



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ/AL- ANO 2023**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.^a Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima, Juíza do Trabalho Substituta fixa, a Dra. Claudevânia Pereira Martins, Juíza do Trabalho Substituta, o Dr. Sérgio Luís Lisboa Calheiros, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 14 de setembro de 2023, Edição 3808/2023, na página 20-21, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor fez registrar a presença dos advogados Dr. Luiz Fernando Santana Dória Junior, OAB 8096/AL, representando a OAB, e do Dr. Bruno Felipe Morgado de Souza, OAB 9615/AL, representando a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas. Em seguida, deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes e fazendo uma sucinta descrição a respeito dos trabalhos correicionais, facultando aos presentes a possibilidade de, a qualquer tempo, apresentarem dúvidas, questionamentos, críticas, troca de ideias ou qualquer outra intervenção, afirmando ser a Corregedoria um órgão de colaboração e reforçou sua atuação de cunho pedagógico, o que fica mais uma vez patente com a disseminação de algumas ferramentas de gestão disponibilizadas. Informou que haverá a padronização do número de servidores destinados às unidades do primeiro grau, com base na movimentação processual, conforme estudos feitos por uma comissão, o que resultará na abertura de um



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

concurso de remoção para correção das distorções do número de servidores em inconformidade com os padrões previstos, tentando equacionar os quadros e promover uma isonomia. Em prosseguimento, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de setembro de 2022 até agosto de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, disse da sua satisfação em participar da correição, saudando a todos, passando a expor uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Quanto aos indicadores referentes à fase de conhecimento, verificou-se que os prazos estão dilatados, e, no caso específico das sentenças, isso tem implicado em aumento da taxa de congestionamento. Explicou, por oportuno, a diferença entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que, no caso da primeira, basta a solução do processo. Outra deficiência constatada referiu-se ao percentual de sentenças líquidas, sendo o percentual de 42% o penúltimo da Região. Estabeleceu a diferença entre as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” destacando a importância que tem o sobrestamento de processos para efeito de melhora nos índices avaliadores do CNJ, que levam em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “*Datajud*”, repercutindo no condicionamento para aprovação de projetos e demais concessões aos Tribunais, tais como ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos *etc.* Quanto à fase de execução, observou-se não ter havido nela um desempenho satisfatório por parte da unidade, repercutindo, por exemplo, numa Taxa de Congestionamento alta, a 5ª pior do Regional. Explanou sobre a aquisição dos painéis de BI desenvolvidos no TRT da 16ª Região e trazidos por interferência e solicitação do Desembargador Corregedor, ressaltando que identificam os processos que devem ser trabalhados prioritariamente por impactar de forma importante na situação estatística da Vara, possibilitando uma mudança de foco na gestão processual. Explicou o funcionamento dos painéis



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

“Halo”, que exibe as tarefas pendentes, marcando os prazos deficientes na cor vermelha, e o painel “Luz”, que tem foco no iGest, facilitando a gestão para melhora de posicionamento, indicando os processos que impactam cada mesoindicador que compõe o sistema, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. O Secretário da Corregedoria ressaltou a importância de se promover uma capacitação com a instrutoria cabendo a um diretor de secretaria mais capacitado para esse fim. Encerrada a apresentação o Corregedor concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** O Dr. Fernando Dória saudou a todos e agradeceu por poder participar e acompanhar a Correição. Disse saber das dificuldades que existem em algumas unidades e que é sempre bom acompanhar a situação. Acrescentou que não recebeu queixas específicas nas listas dos advogados sobre a unidade, nada havendo a apontar ou reclamar, como houve na correição anterior em relação à liberação de alvarás, o que já foi solucionado com a melhora do sistema o que fez com que as reclamações parassem de acontecer, explicou. O advogado Bruno Souza, falando em nome da AATAL, disse já se perceber uma evolução, ao passo que se colocou à disposição para a realização de um trabalho colaborativo, ressaltando não estar aqui para apontar problemas, mas contribuir com as unidades, colocando a associação que representa à disposição para ajudar em alguns entraves que possam vir da parte dos advogados, afirmou. O Corregedor fez ver a sua preocupação em relação à atuação de advogados de outros estados, abrindo-se uma discussão sobre procedimentos diversos, abrangendo exigência de inscrição suplementar, situações de fiscalização, reserva de mercado e, ao final, a questão de percentual de honorários, liberação de alvarás, comprometendo-se, em relação a esses assuntos, de falar com outros magistrados. Quanto ao controle da atuação dos advogados, quer ver junto à TI se há a possibilidade de automatização para uma fiscalização mais efetiva. O Diretor de Secretaria afirmou que só não observa a retenção nos casos em que inexistem nos autos contrato de honorários, conforme determinação dos magistrados. Procedida a juntada deste, libera. A Juíza Kassandra Nataly informou que alguns advogados de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

fora do estado querem receber honorários de sucumbência nos acordos, o que perfaria 15% de sucumbência e 20% no acordo, solicitando também que seja feito o depósito no montante a ser pago no acordo, fato com o qual não concorda, e por isso indefere, afirmando que isso tem gerado desgaste. Encerrada a discussão, franqueou o Corregedor a palavra aos servidores. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o Diretor de Secretaria disse que, inicialmente, gostaria de agradecer a colaboração da equipe de servidores, por saber que todos se esforçam e que, apesar do muito trabalho dispendido, tem ficado evidente que não conseguem melhorar os índices, pelo menos da forma como gostariam, não obstante a dedicação e esforço de todos nesse sentido. Afirmou crer que com a correta utilização da ferramenta de BI adicionada ao reforço recebido da servidora da Secretaria de Execução de Projetos Institucionais Judiciários, Enaura Lívia Vergeth Grangeiro, que reputou como sendo de grande importância e cuja manutenção espera, certamente haverá uma evolução. Especificou haver uma dificuldade adicional relacionada à prolação de despachos, que certamente irá refluir, opinou, com o retorno de uma assistente de juiz do gozo da licença maternidade e férias, aliado à superação do desfalque da outra assistente, por constantes problemas de saúde, o que reduziu a força de trabalho nessa atividade a praticamente um único servidor, dizendo ainda que em se fazendo os necessários ajustes essa situação será contornada. O Servidor Eronaldo Almeida Silva disse ter observado os números e sugeriu uma reunião interna para se estabelecer um planejamento de trabalho com o fito de dar uma guinada na estatística. A Juíza Substituta, Dra. Claudevânia Martins, disse também acreditar que a unidade poderá evoluir com a utilização dos painéis de BI. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor reconheceu a deficiência do quadro de servidores das varas. Disse ser sabedor do envelhecimento da mão de obra, das limitações de saúde dele decorrente, comentando que, nessa fase da vida, os pais passam a ser filhos, ensejando atenção e cuidado, constituindo a sua experiência pessoal. Há também juízes padecendo de adoecimento, alguns afastados, sendo necessário se fazer um verdadeiro malabarismo para contemplar essas situações e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

suas variantes. A Dra. Kassandra corroborou que uma cobrança excessiva sobre todos e isso gera adoecimento. Aproveitou para solicitar um assistente de juiz, para si, e falou que vai envidar esforços para melhorar o seu desempenho. Informou que o TRT da 2ª Região promove um curso para assistentes de Juízes, em plataforma “on line”. O Corregedor falou que a boa notícia é que haverá vagas para a Tecnologia da Informação, o que lhe foi garantido pelo Ministro Presidente do TST, Lélcio Bentes. Comentou a importância das estatísticas, dos números e das novas ferramentas que repercutem em apoio imenso ao trabalho das unidades, dizendo-se ansioso pela disseminação de ferramentas semelhantes para utilização no 2º grau.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

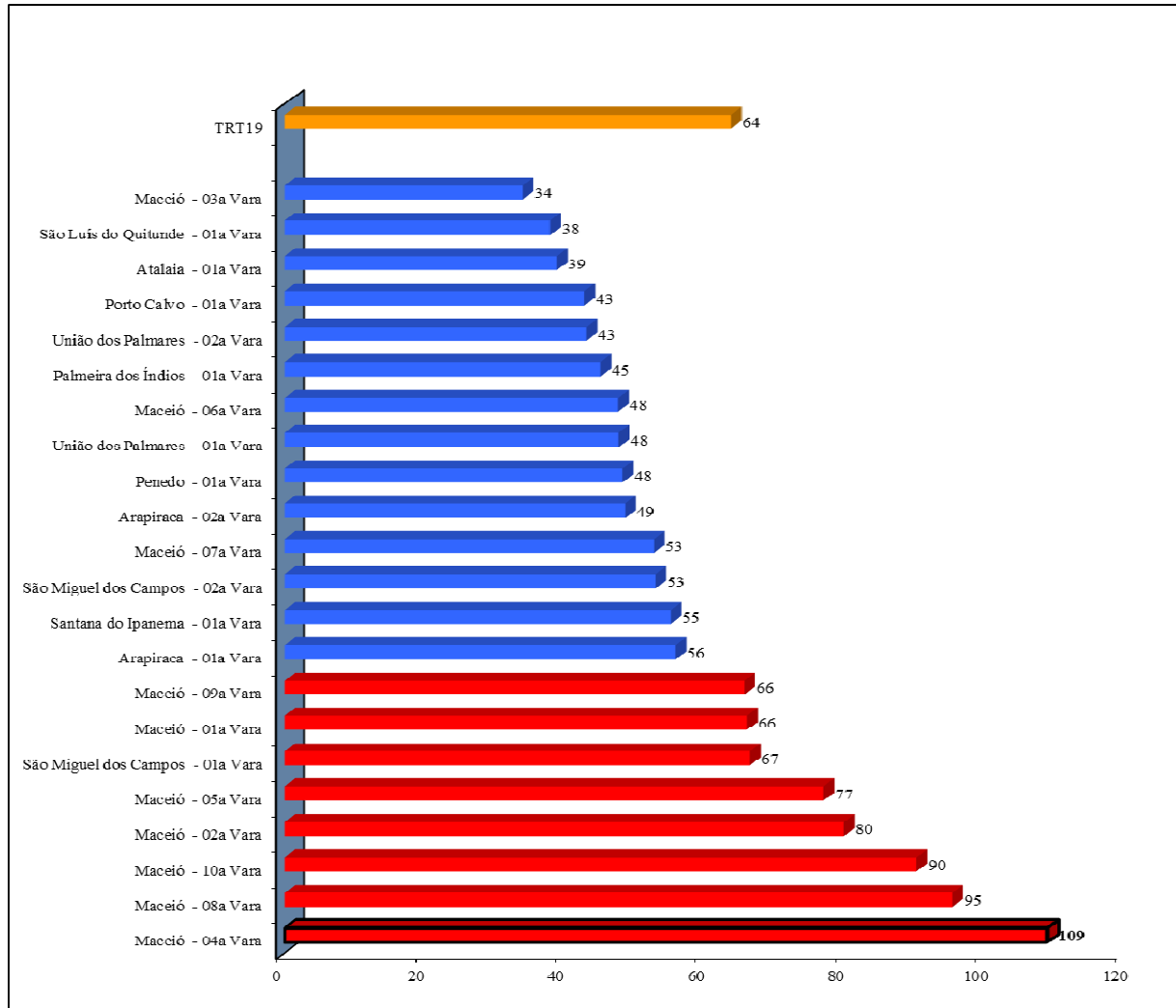
As pautas de audiências são designadas de segunda a quinta-feira, sendo realizadas, de forma presencial ou telepresencial/híbrida, pelas duas juízas da unidade, cada uma presidindo duas pautas semanais, observado o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



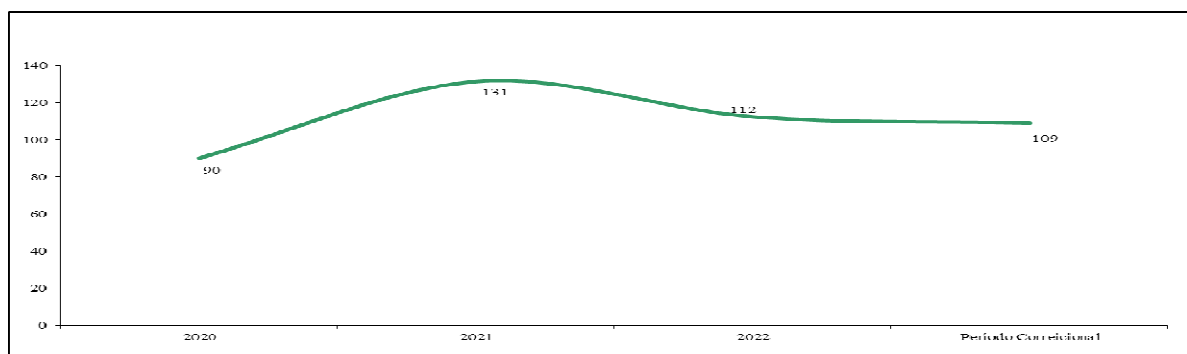
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

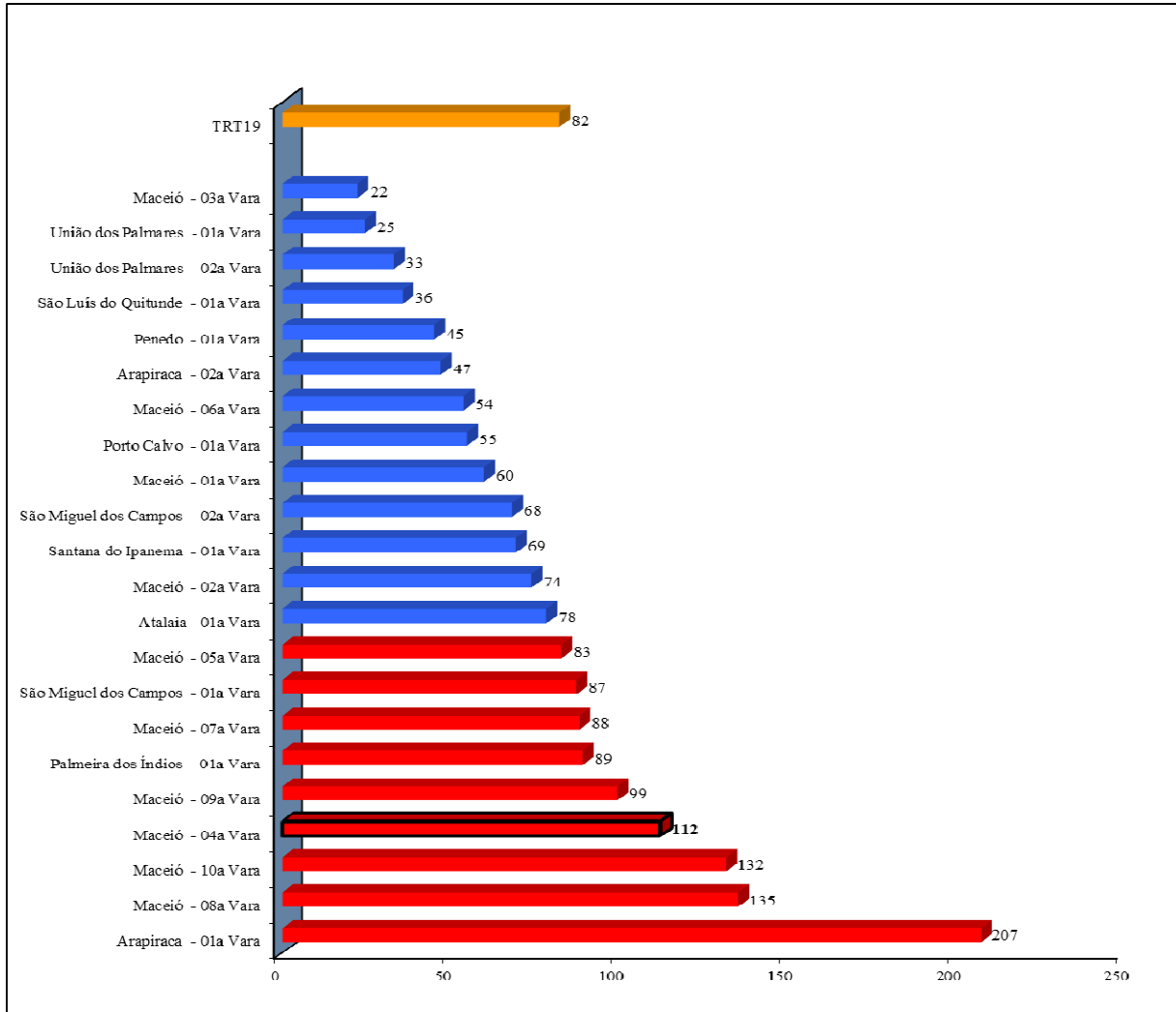




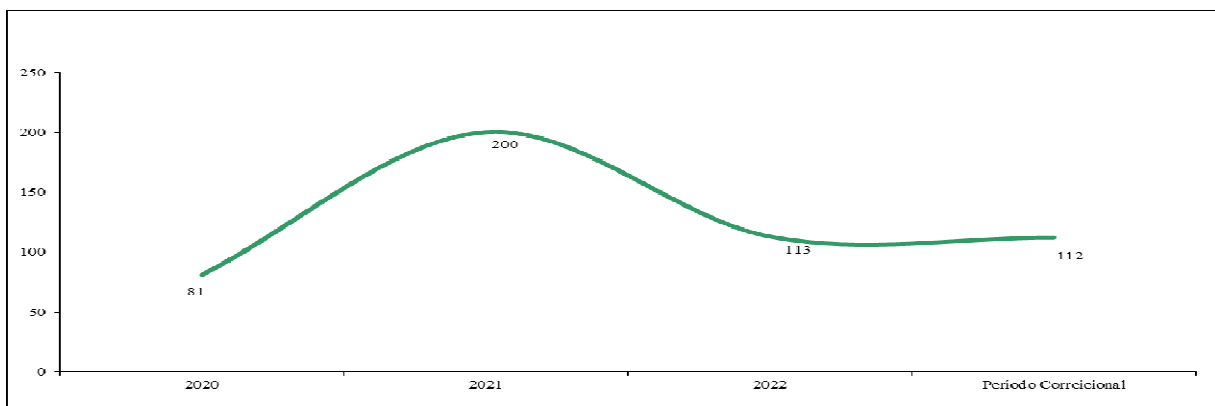
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

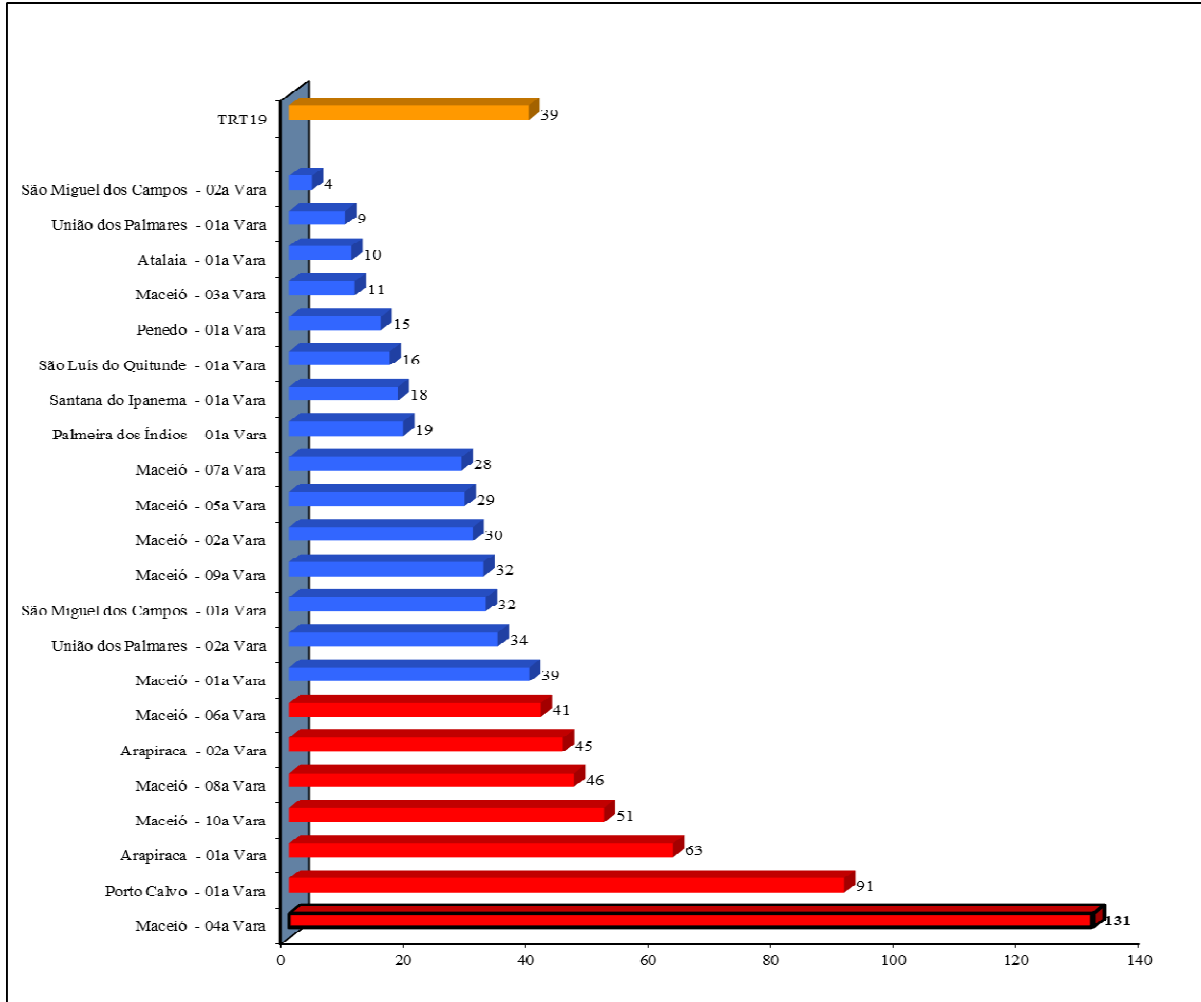




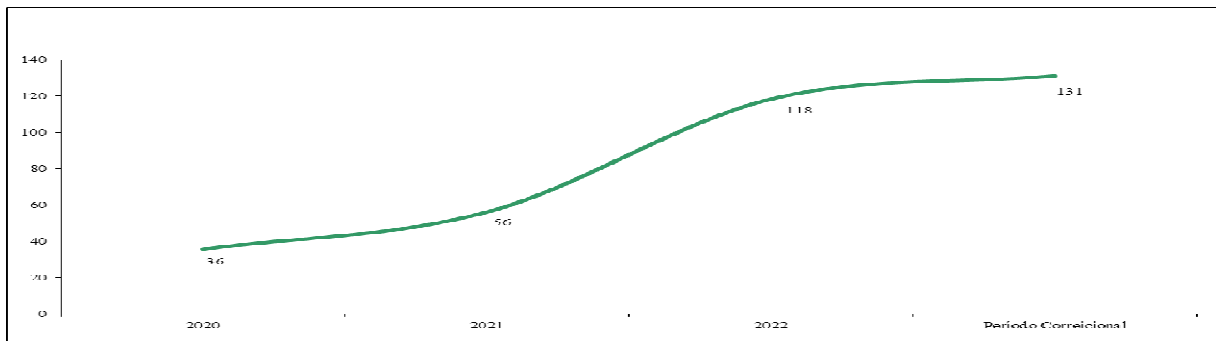
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

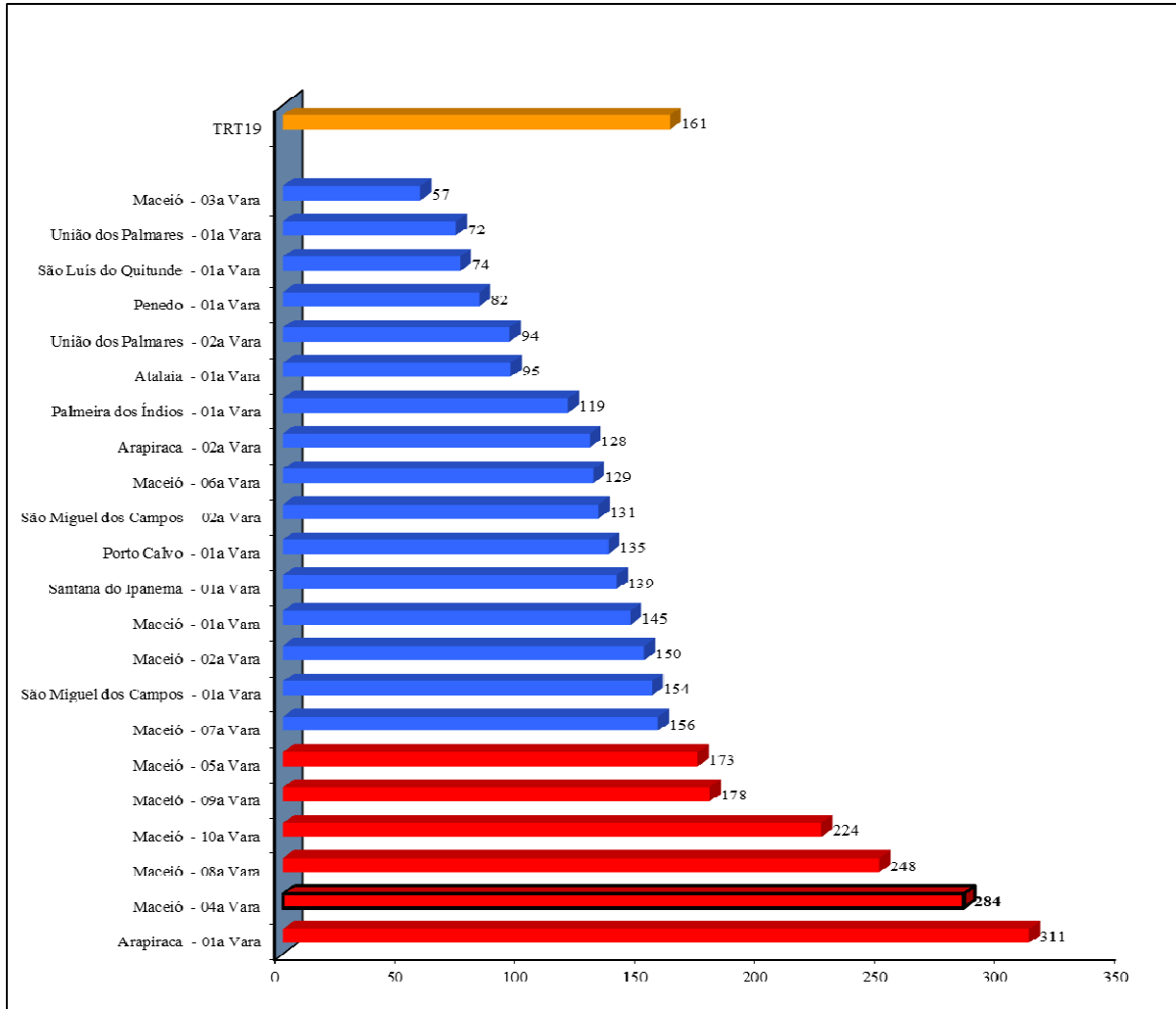




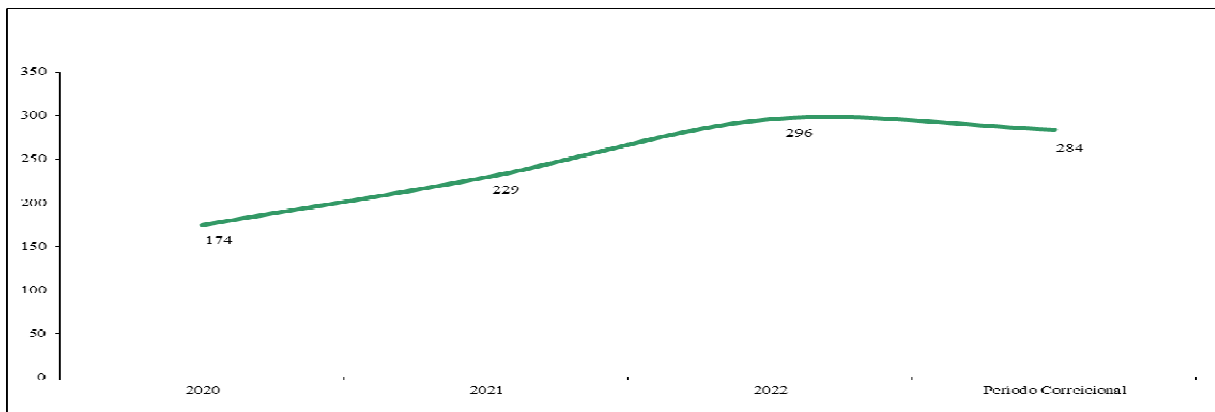
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

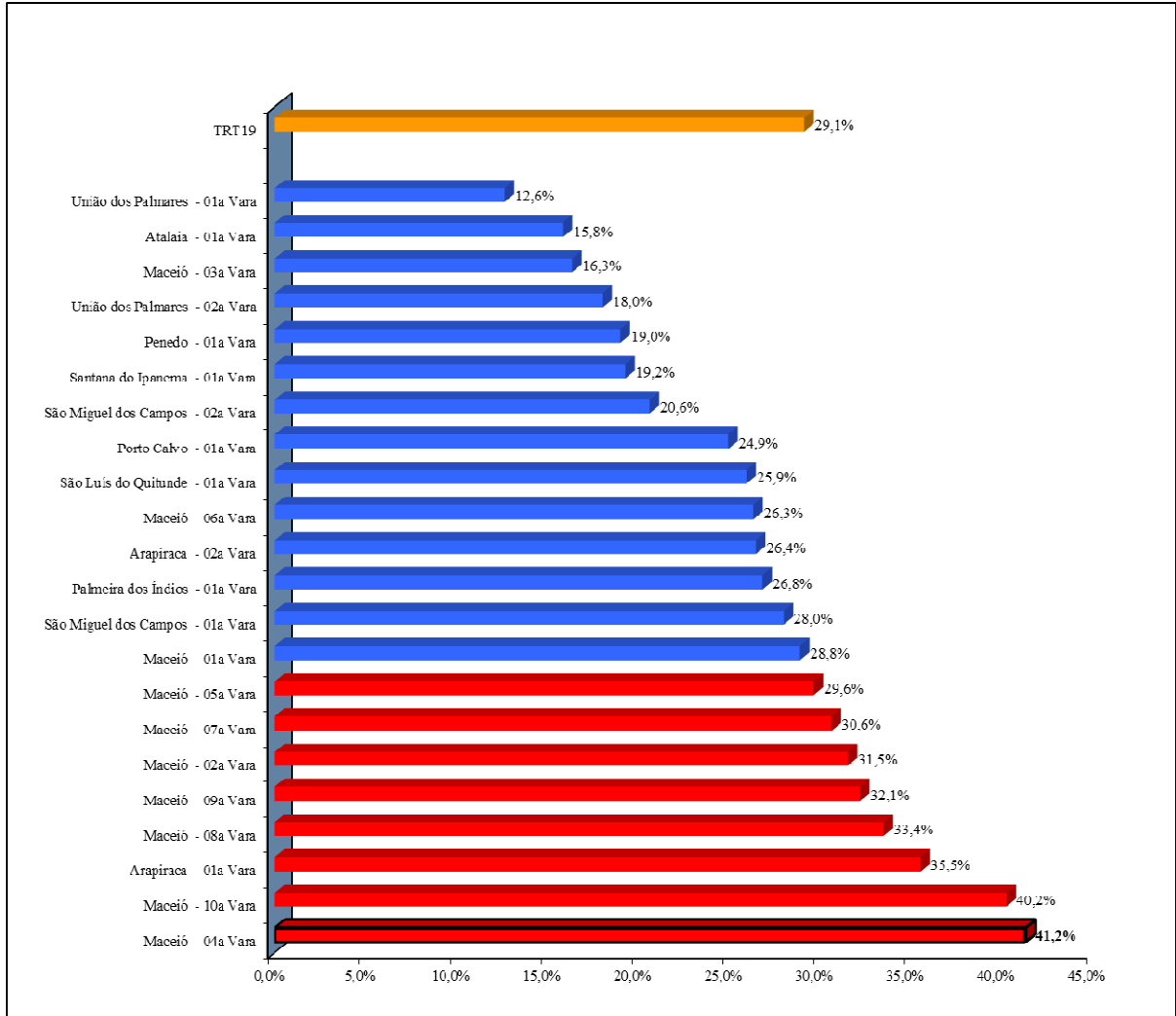




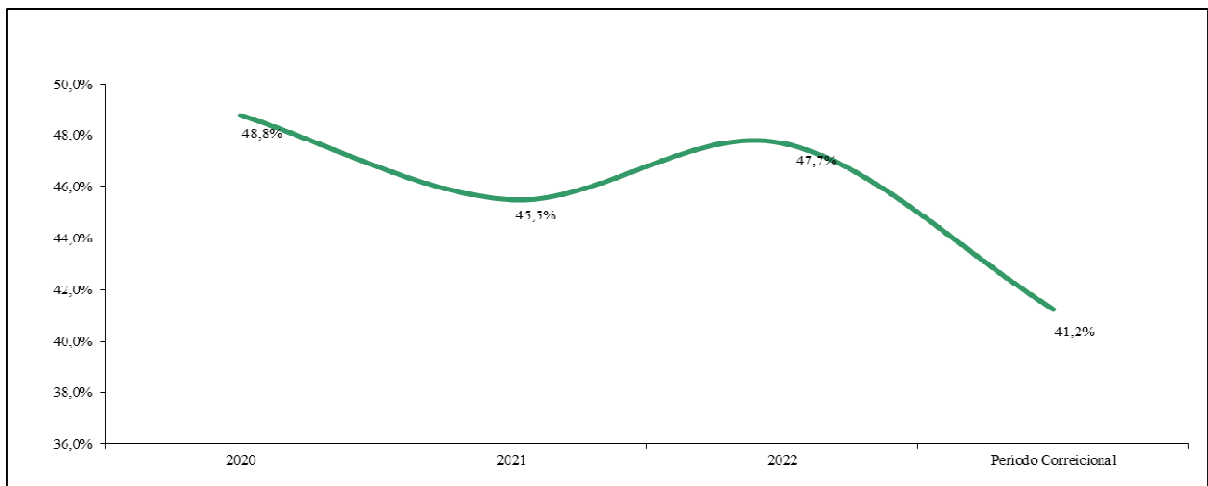
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



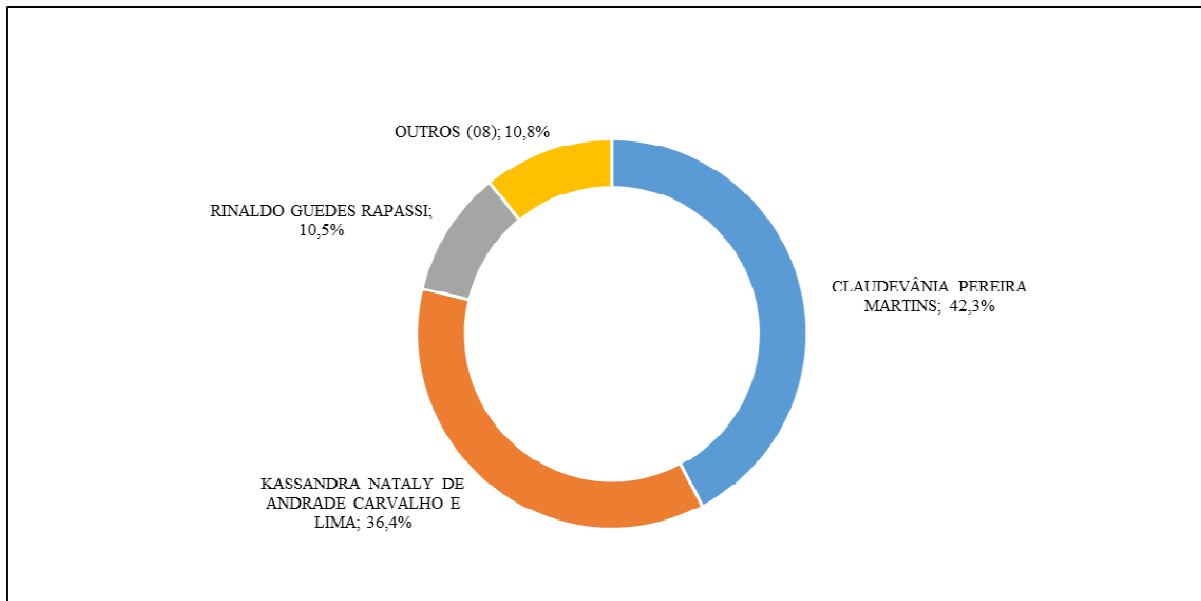


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

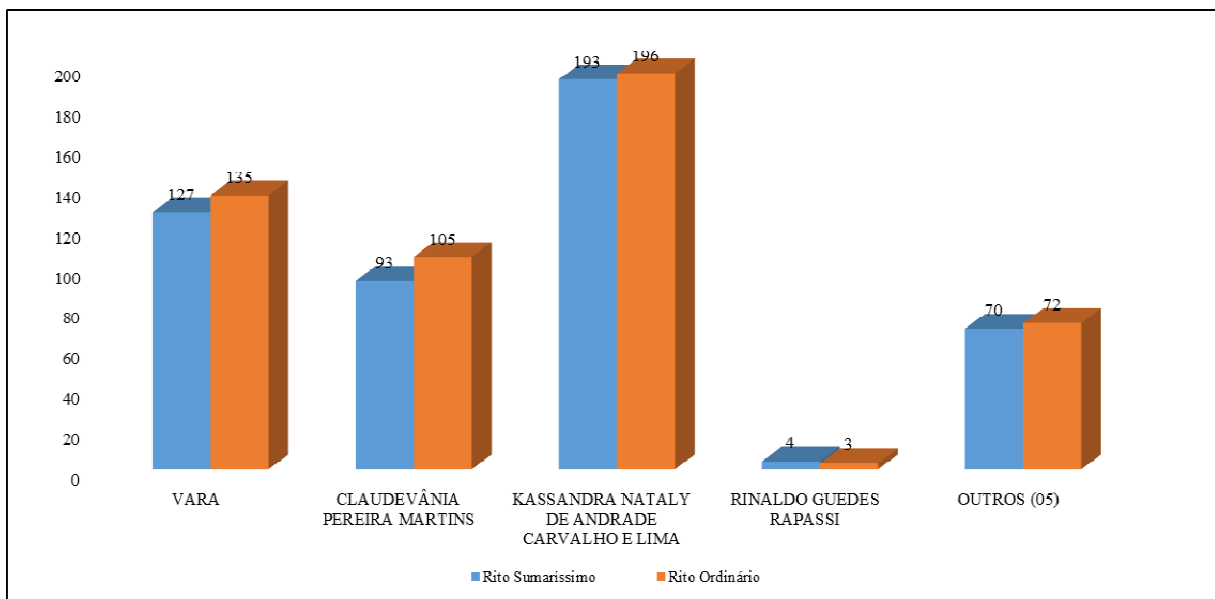
Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

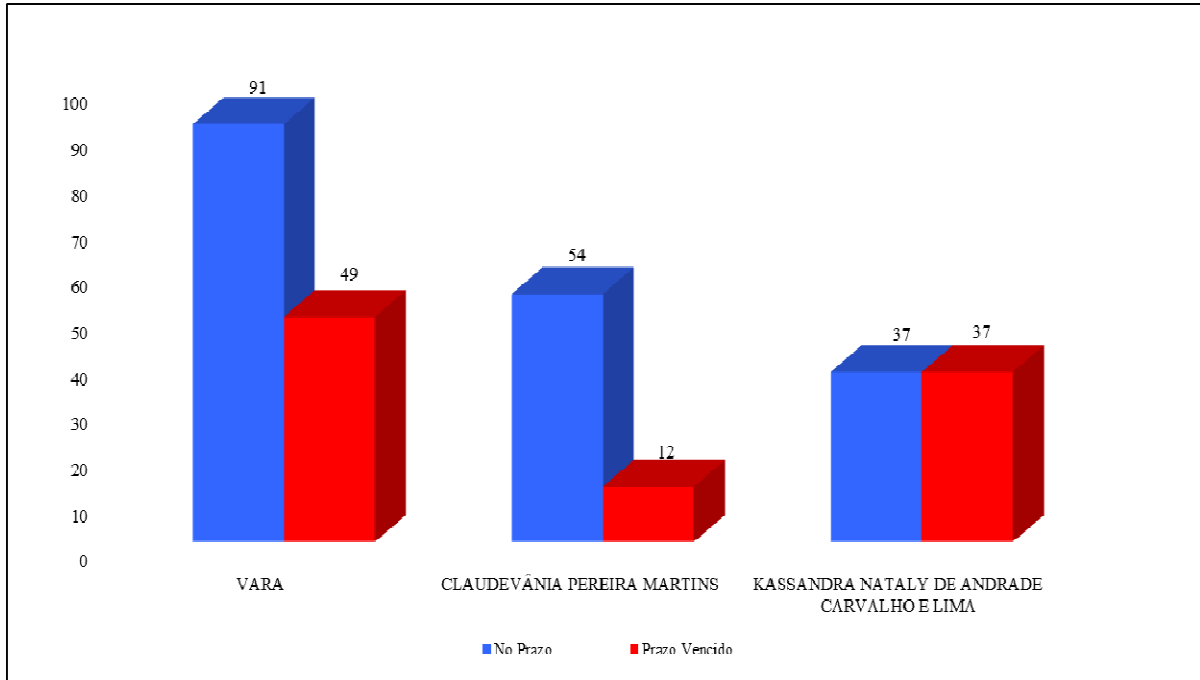




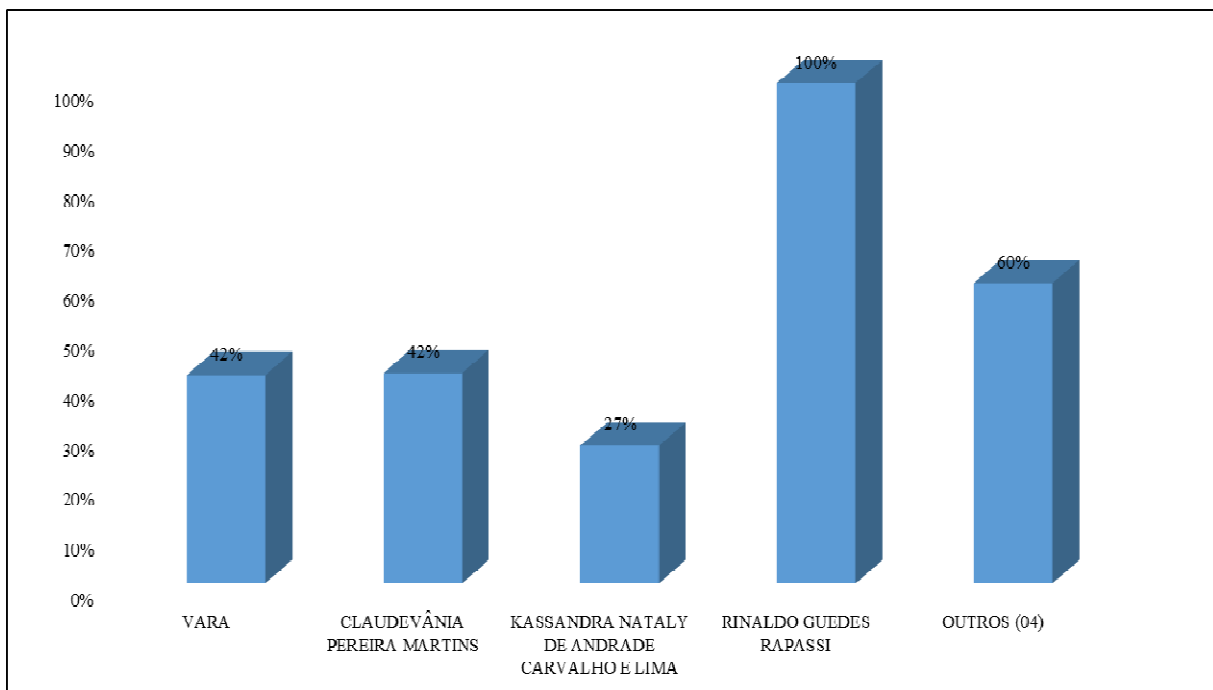
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

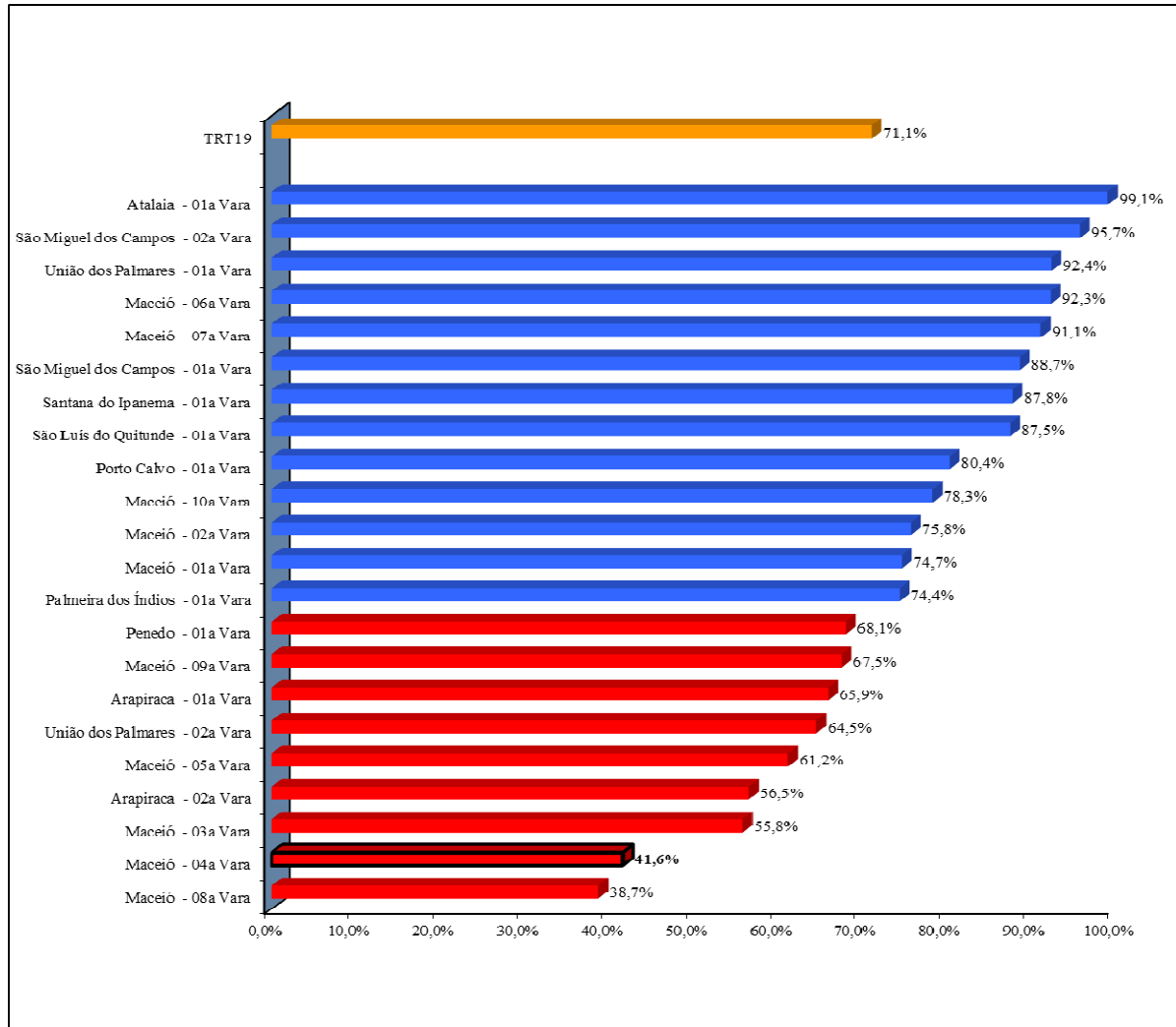




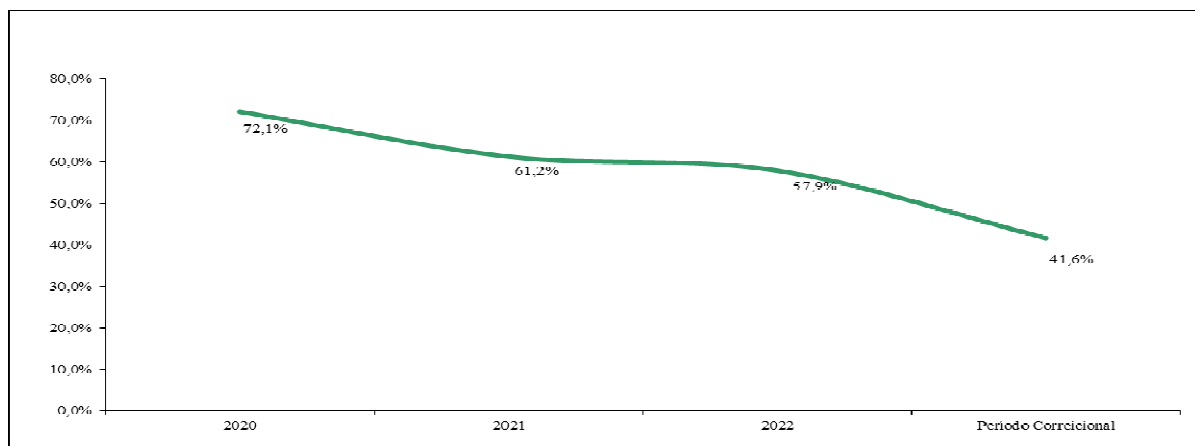
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



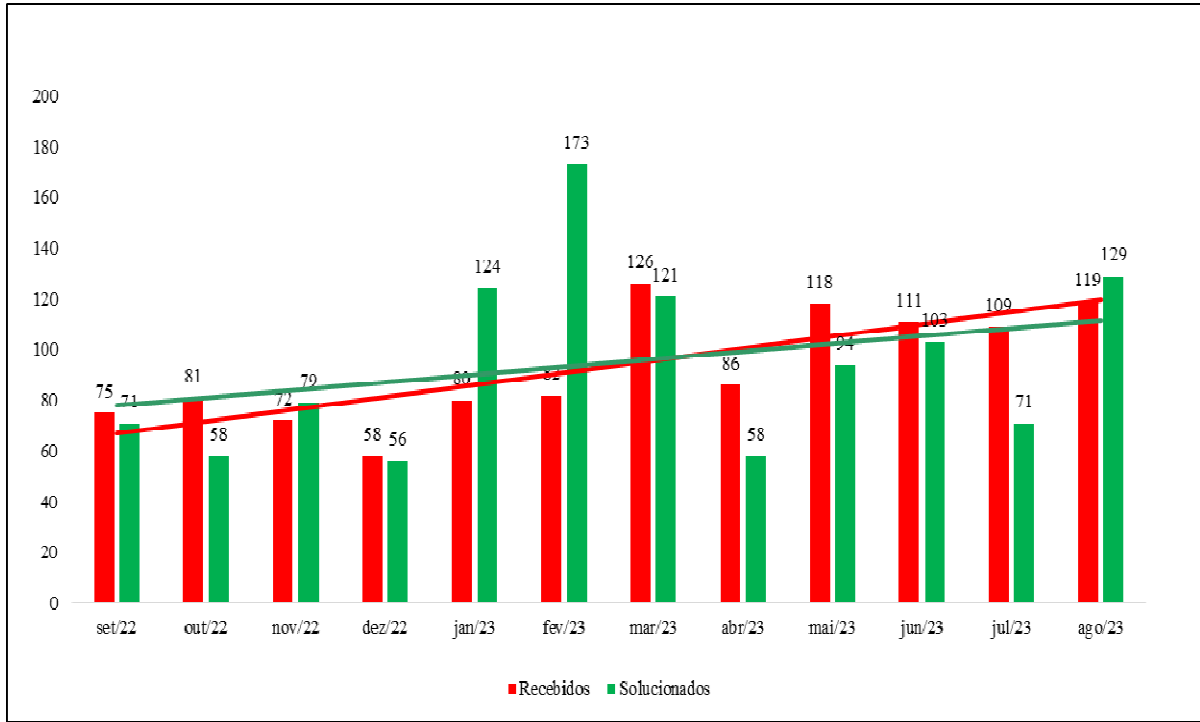


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

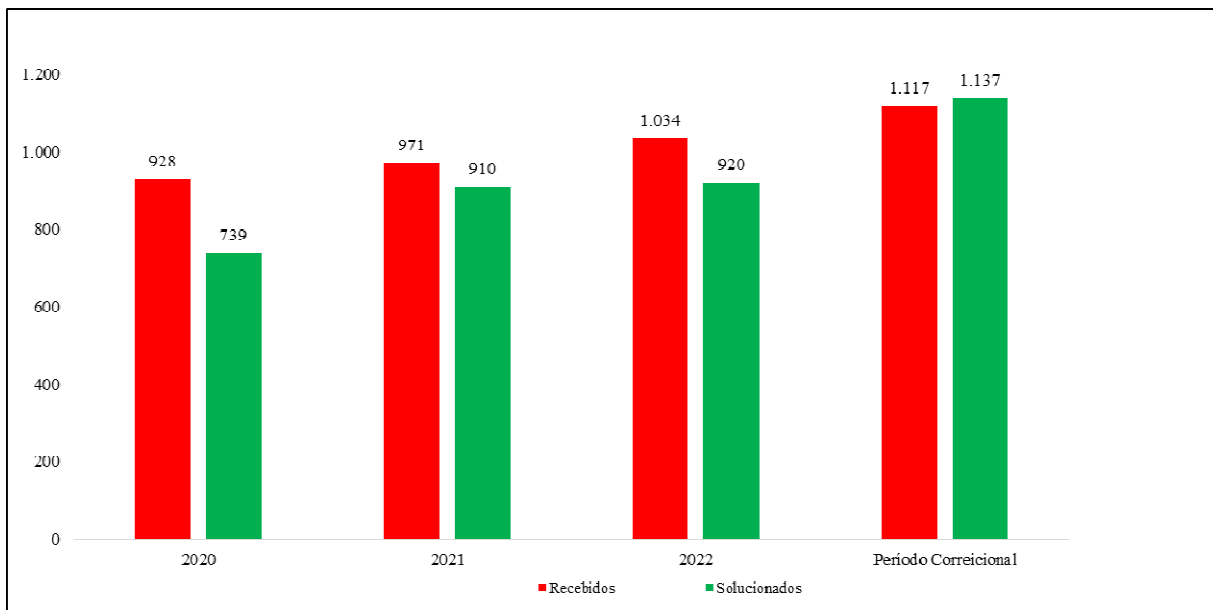
Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

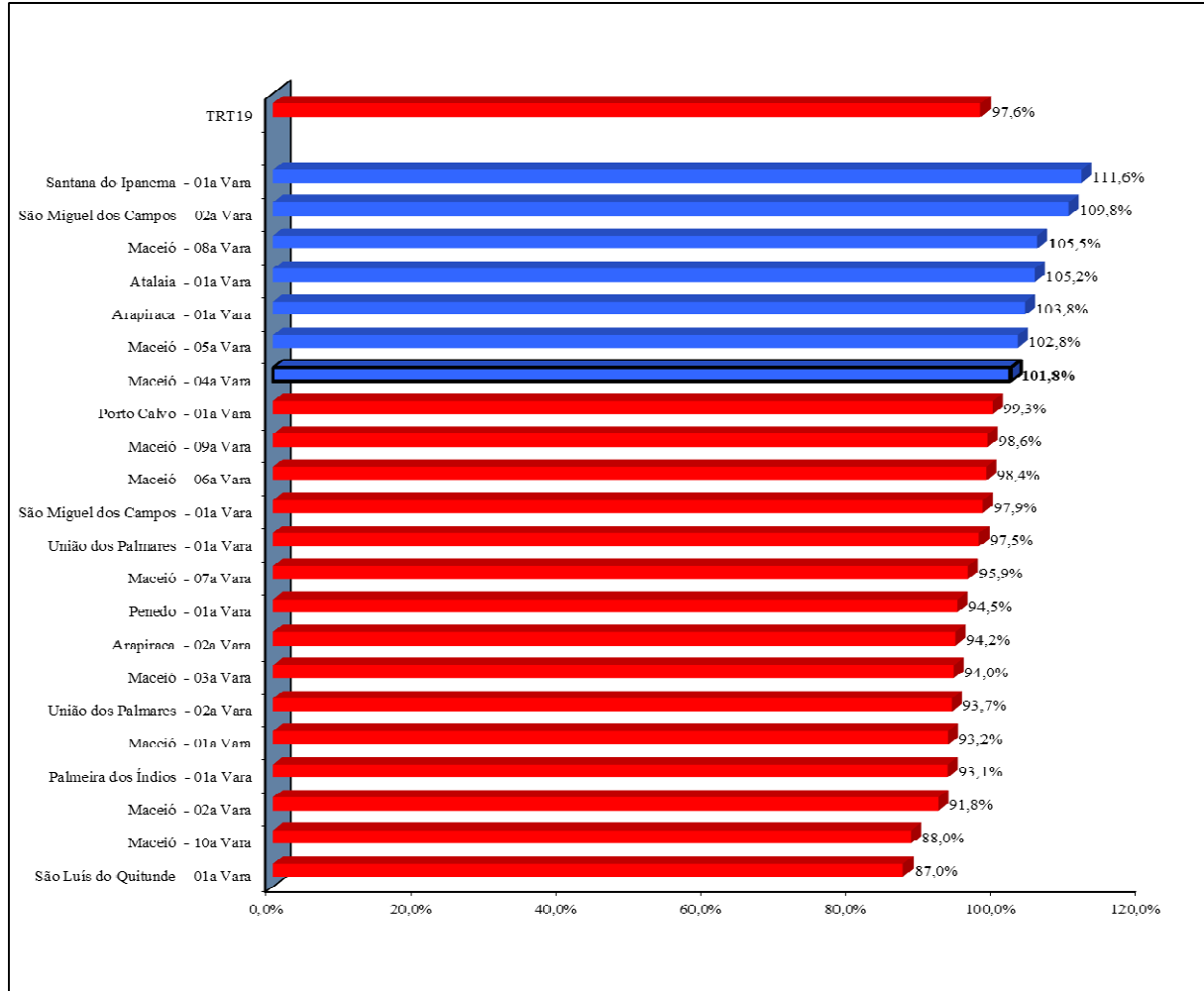




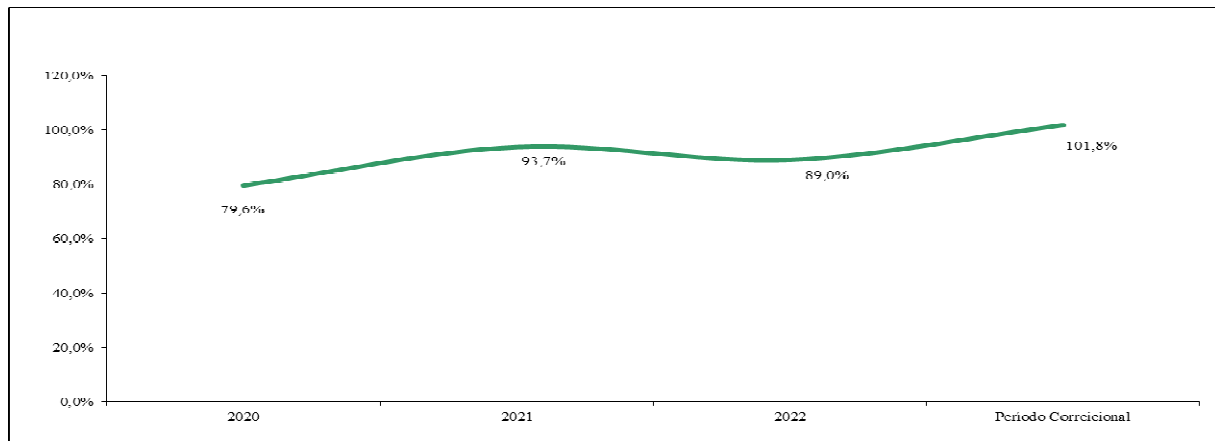
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

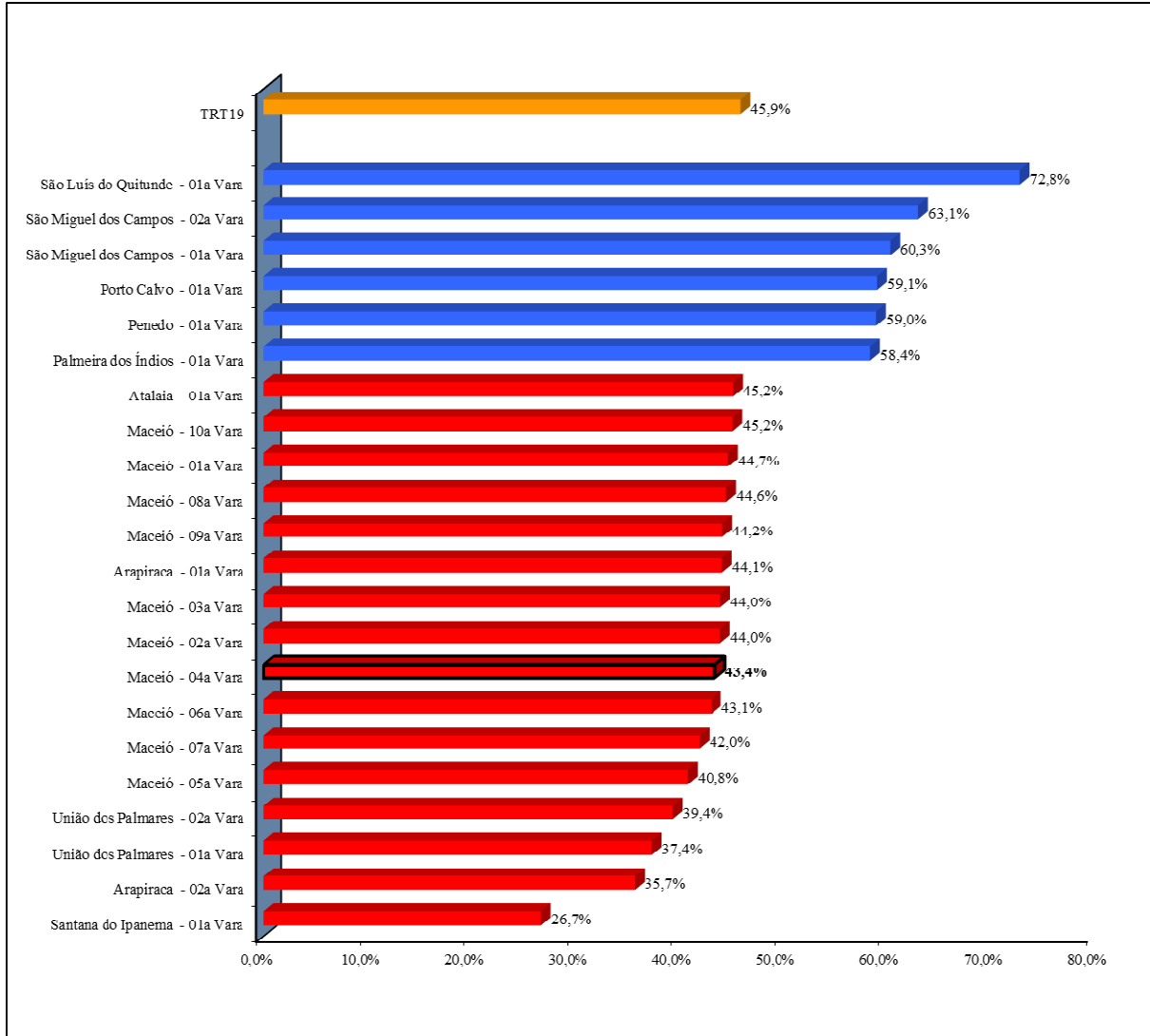




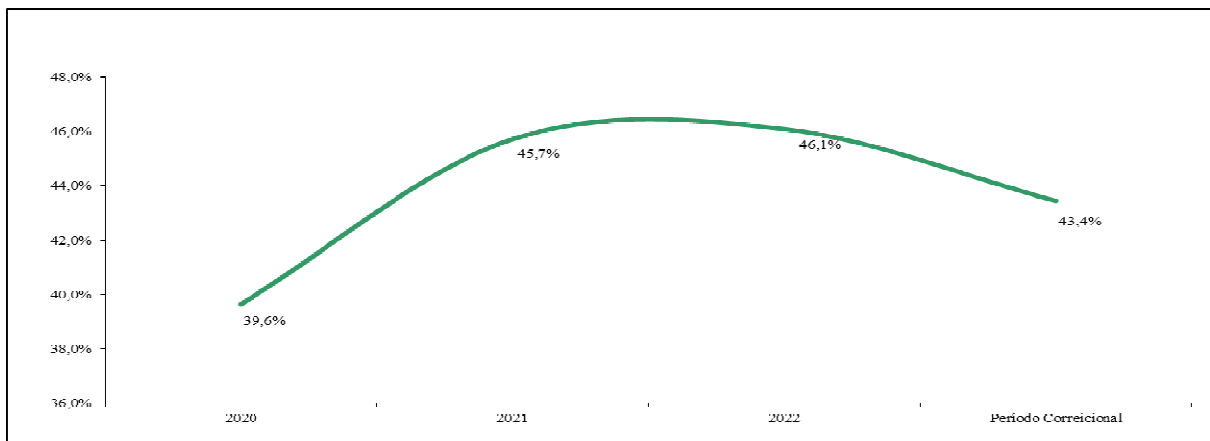
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

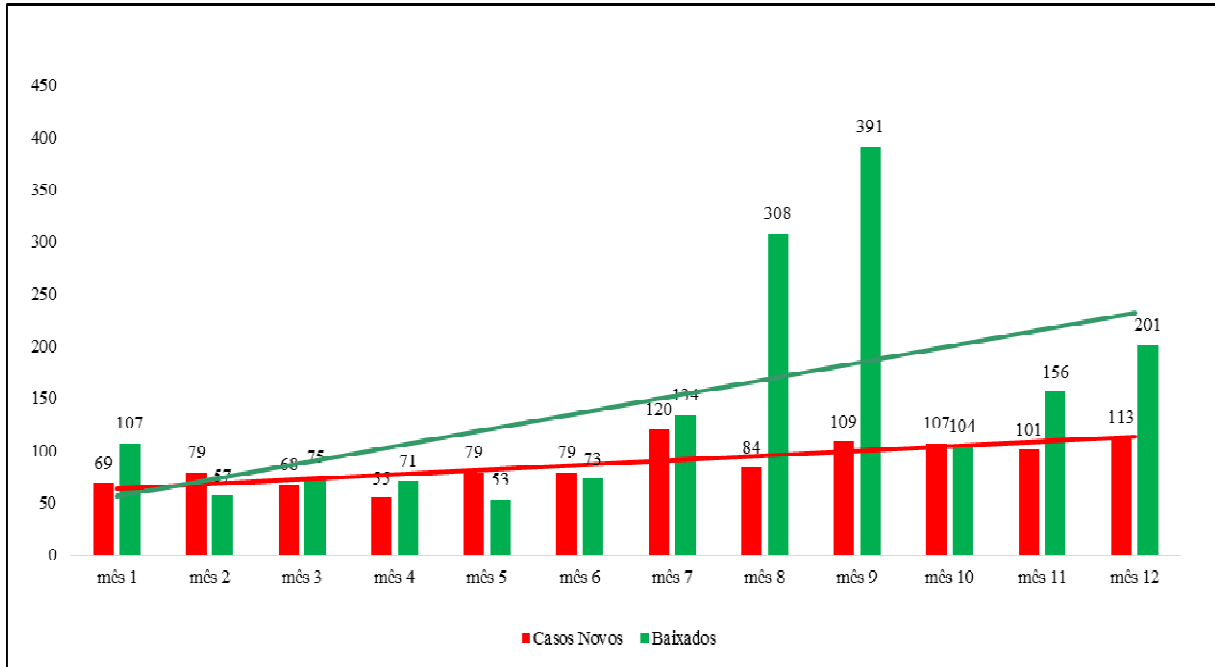




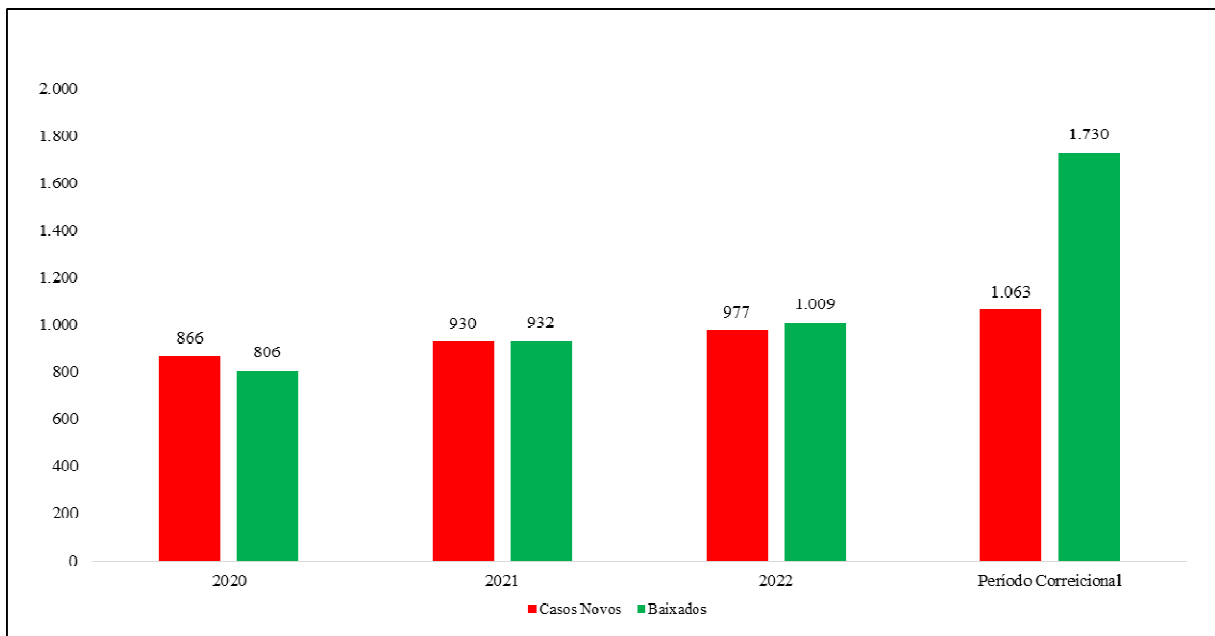
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

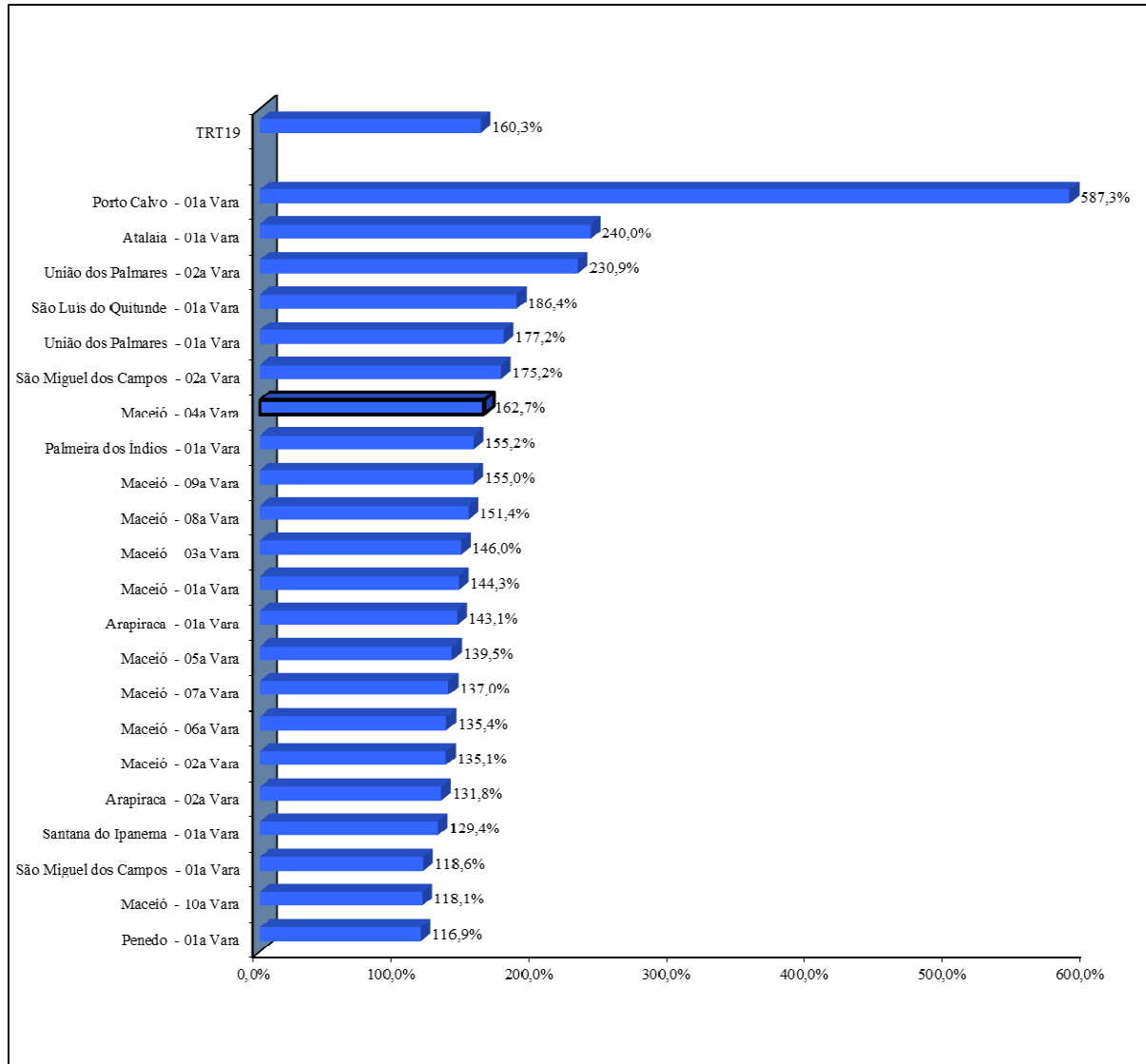




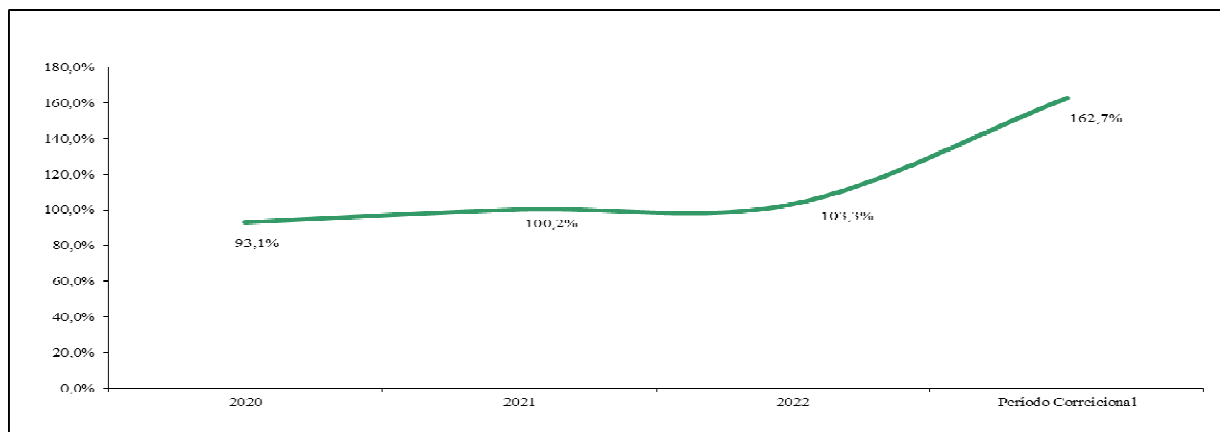
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 – SÉRIE HISTÓRICA

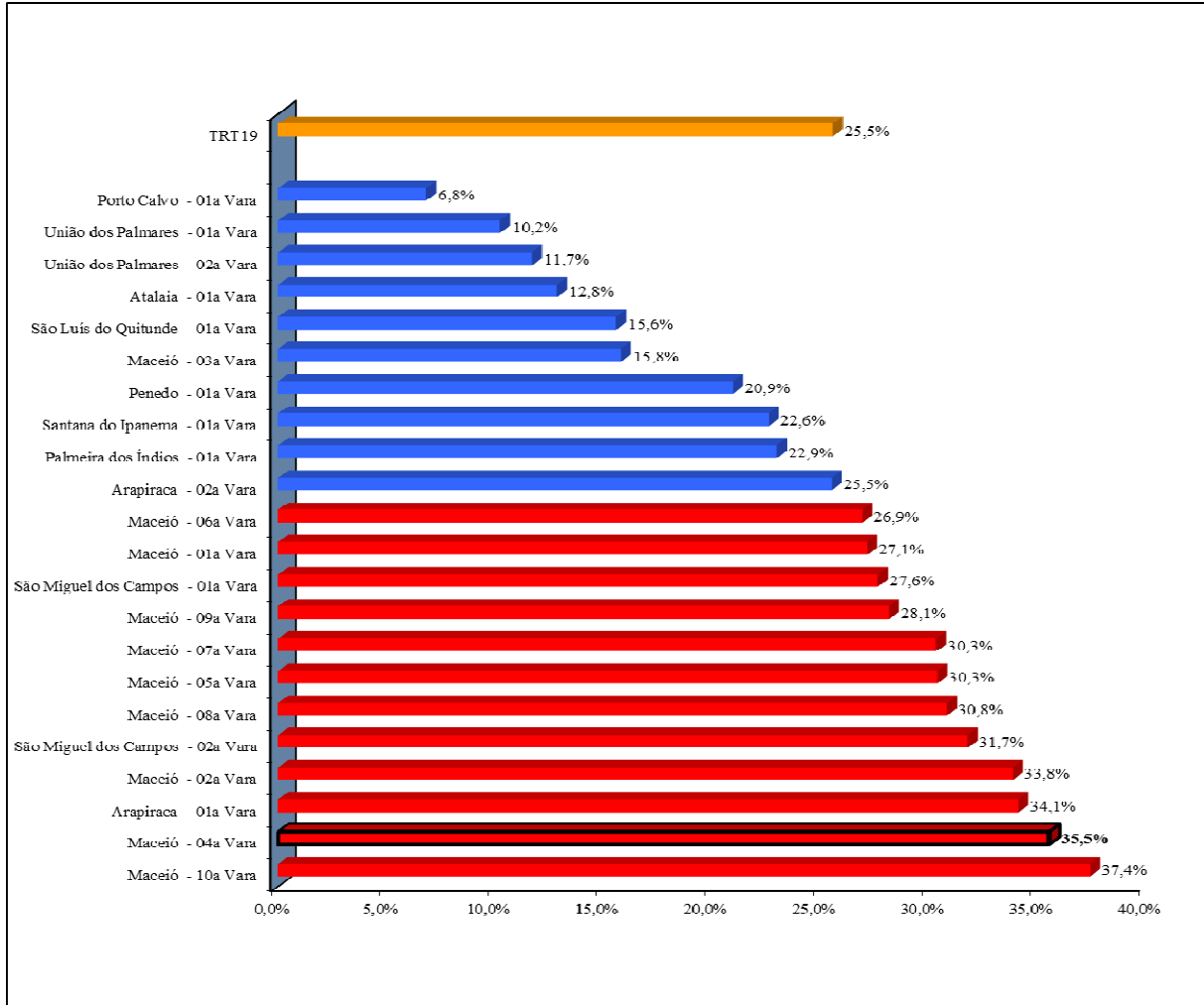




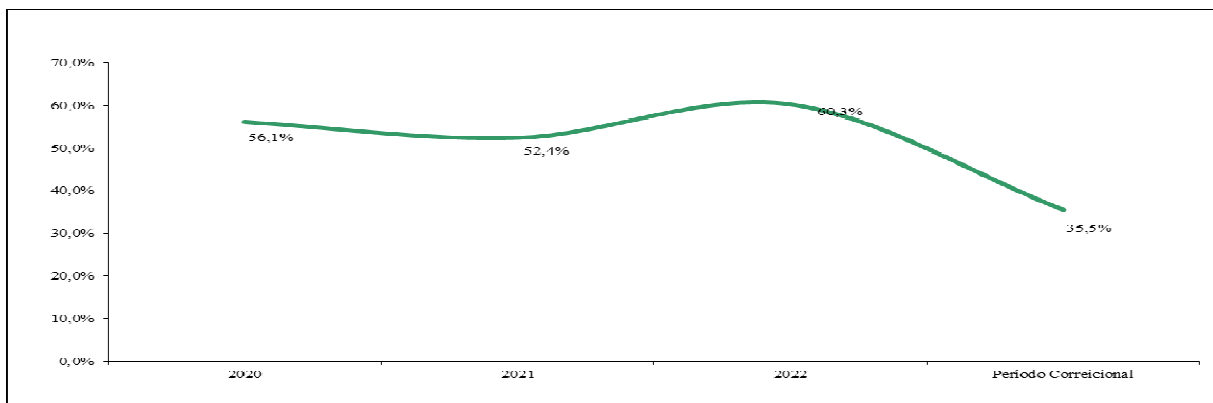
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA

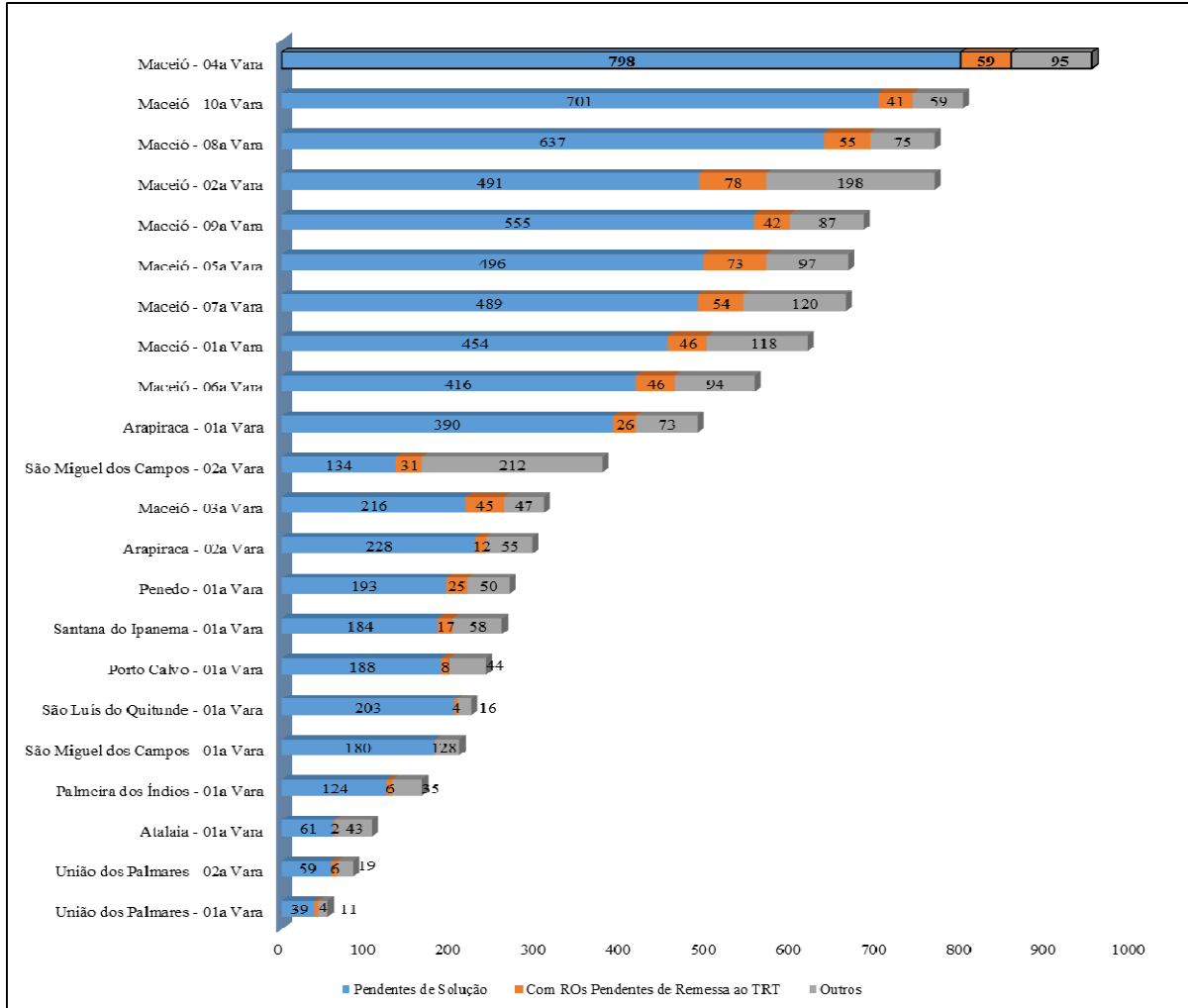




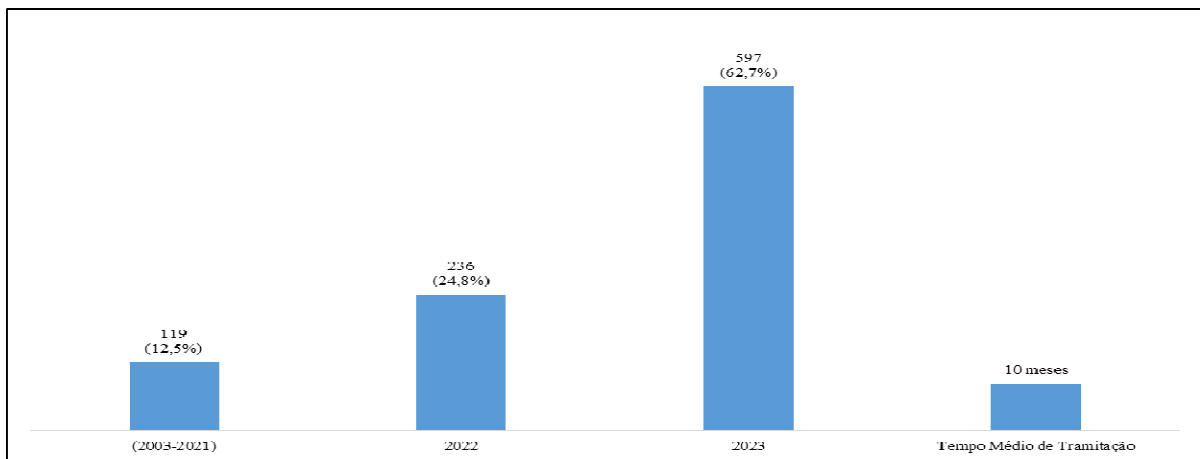
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

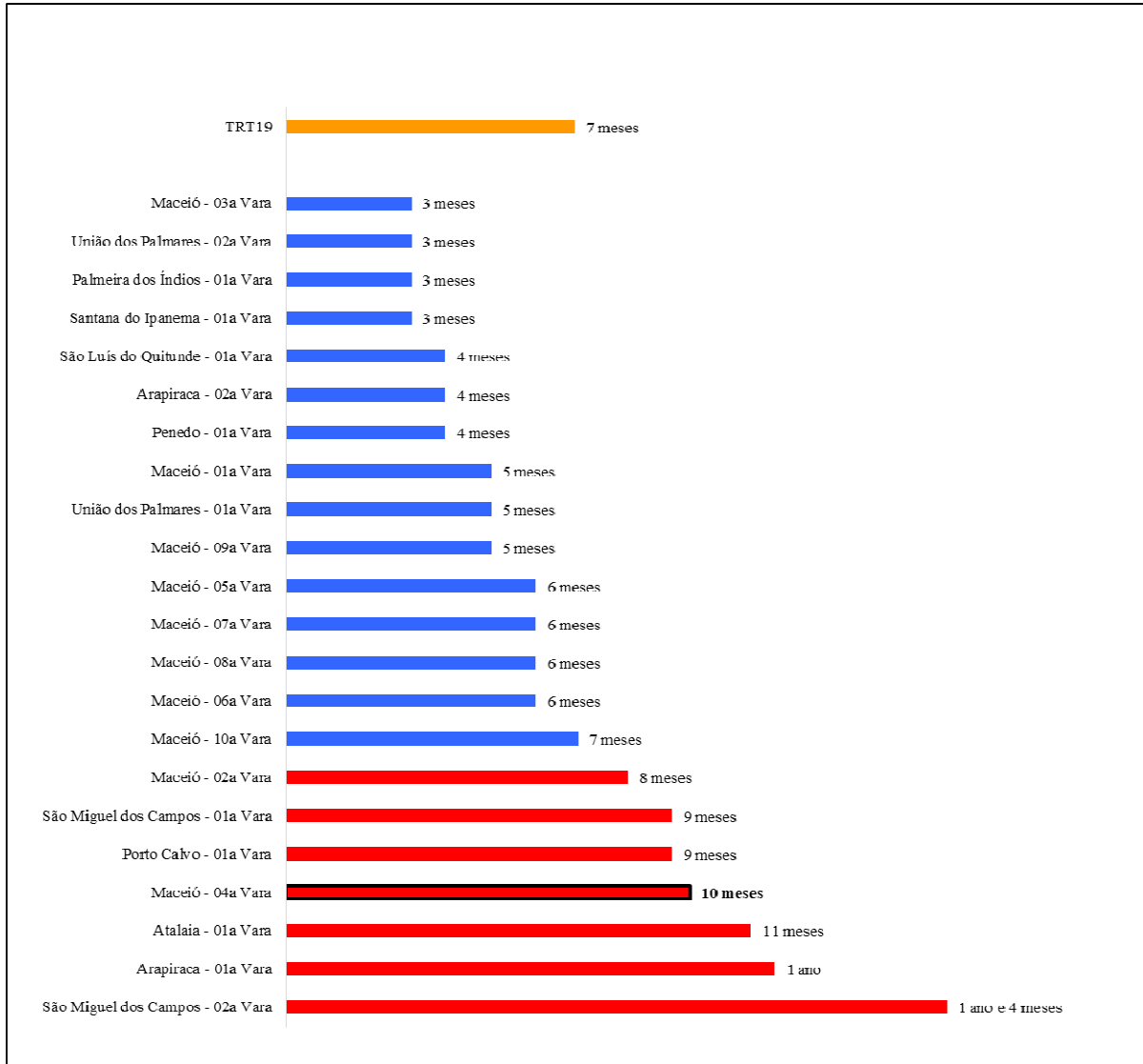




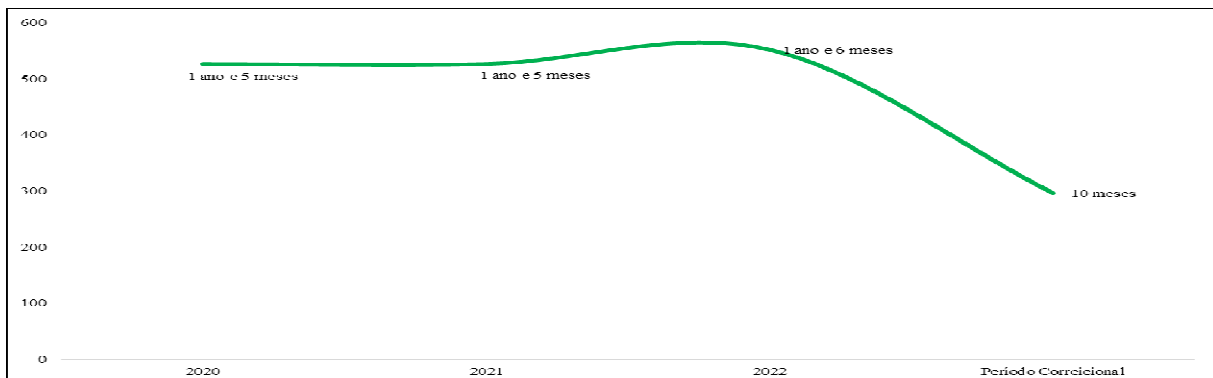
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



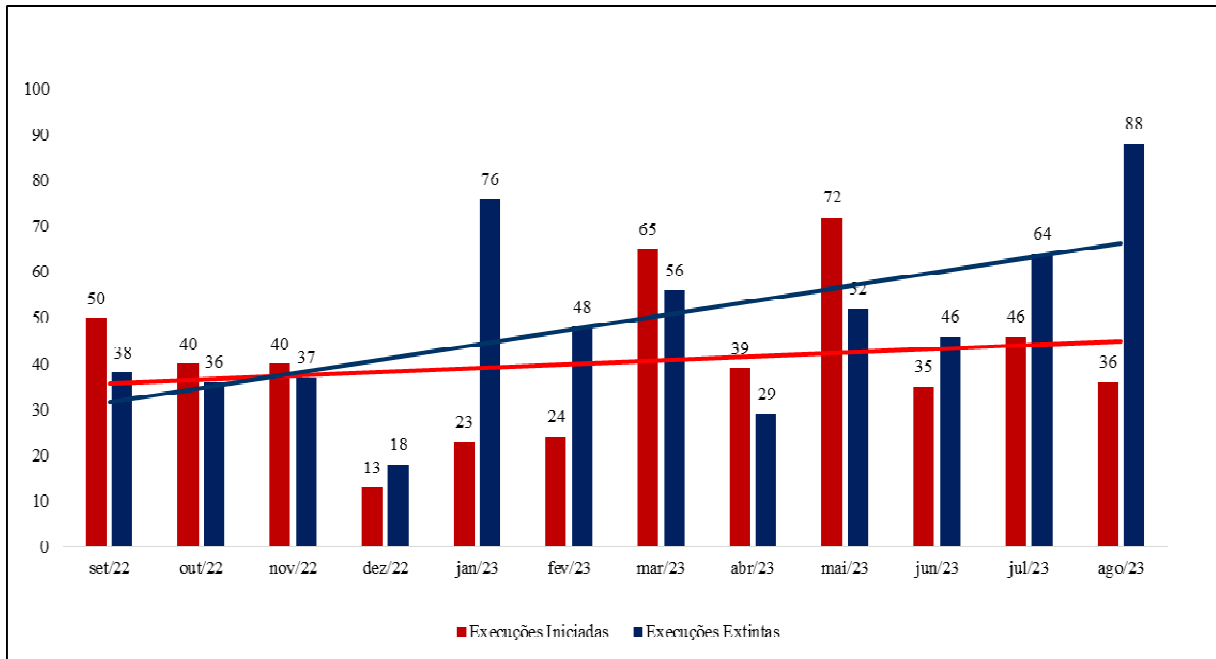


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

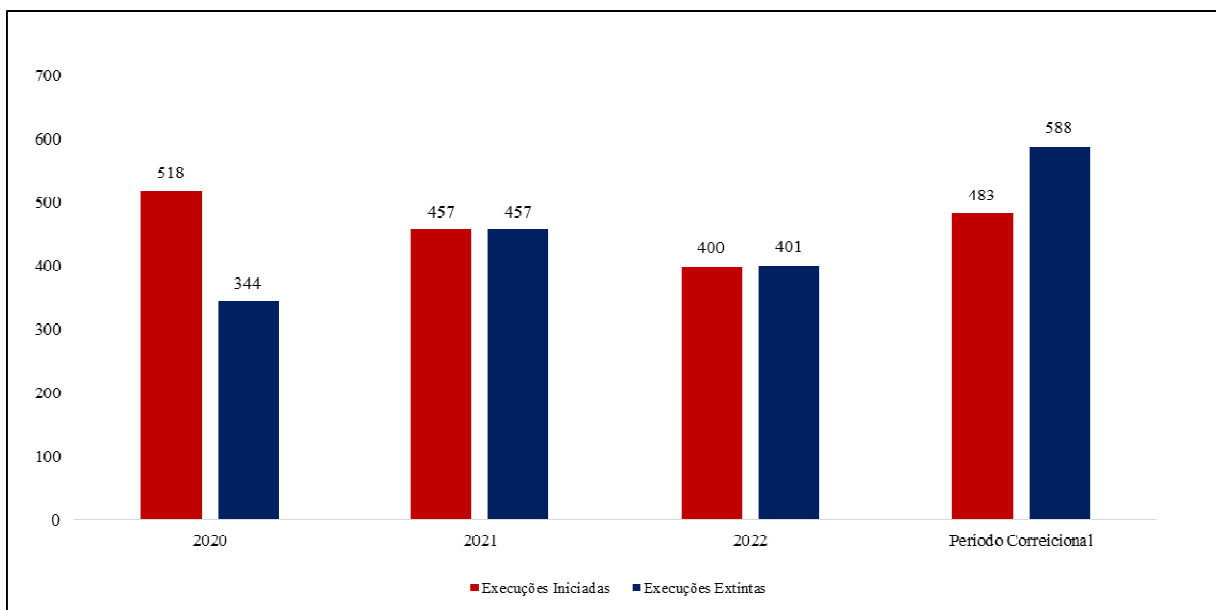
Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

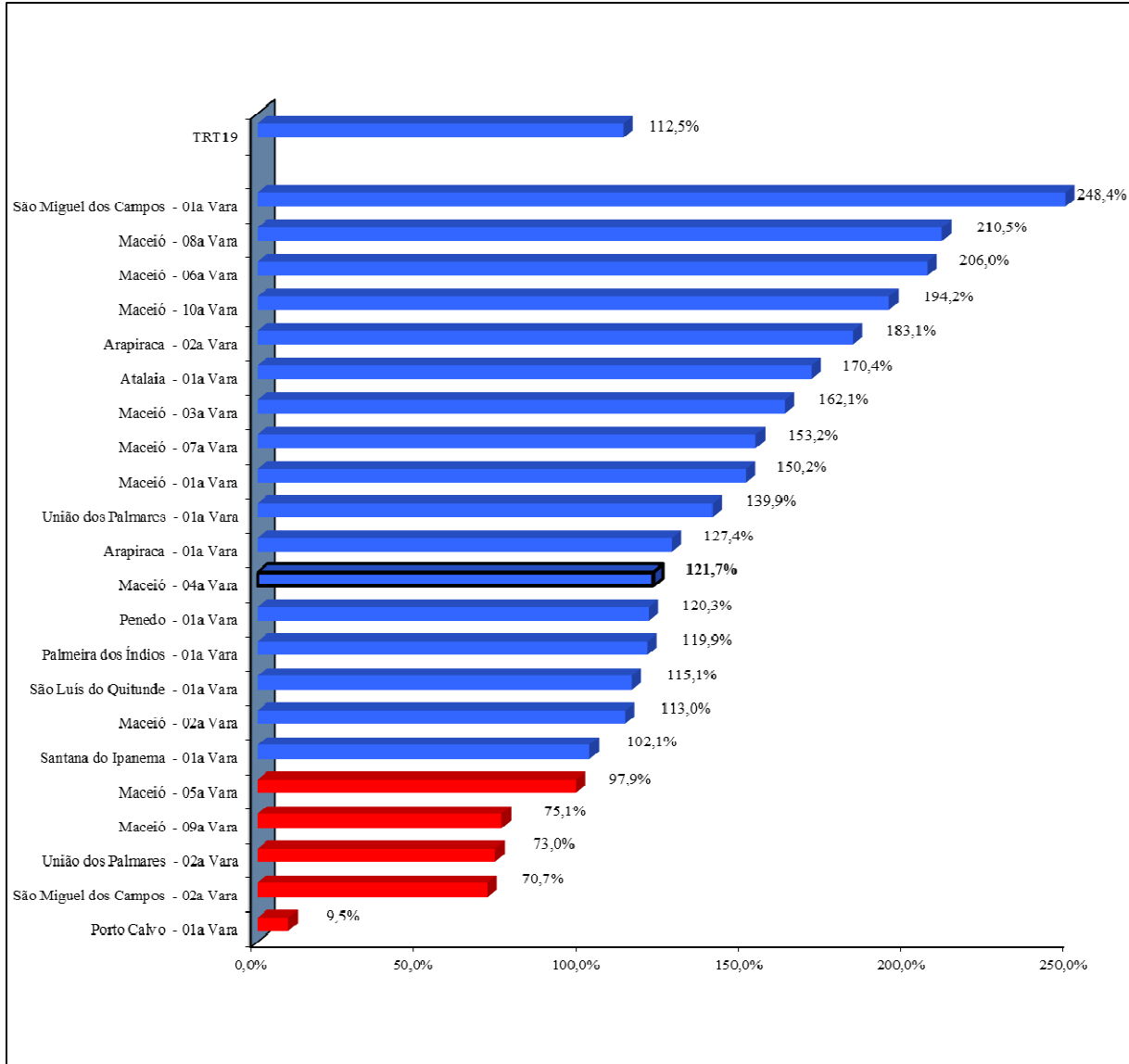




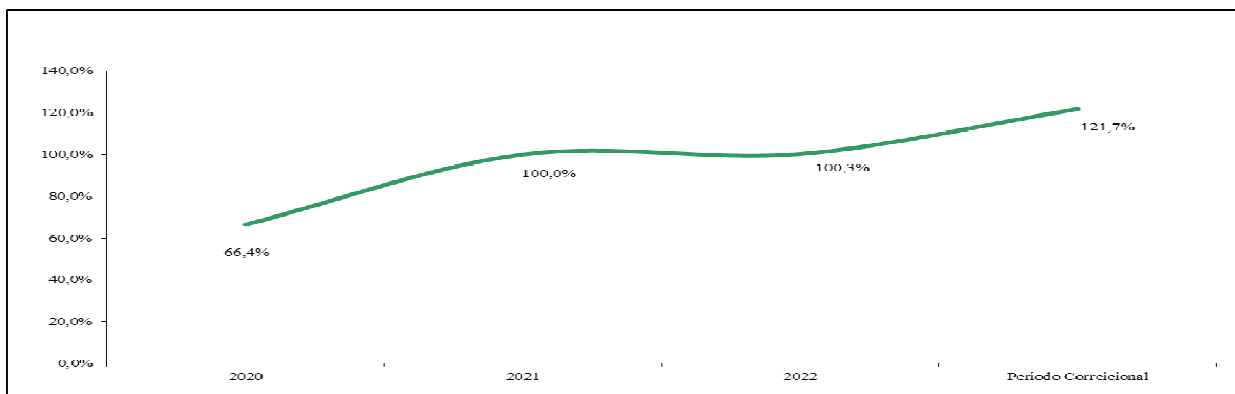
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

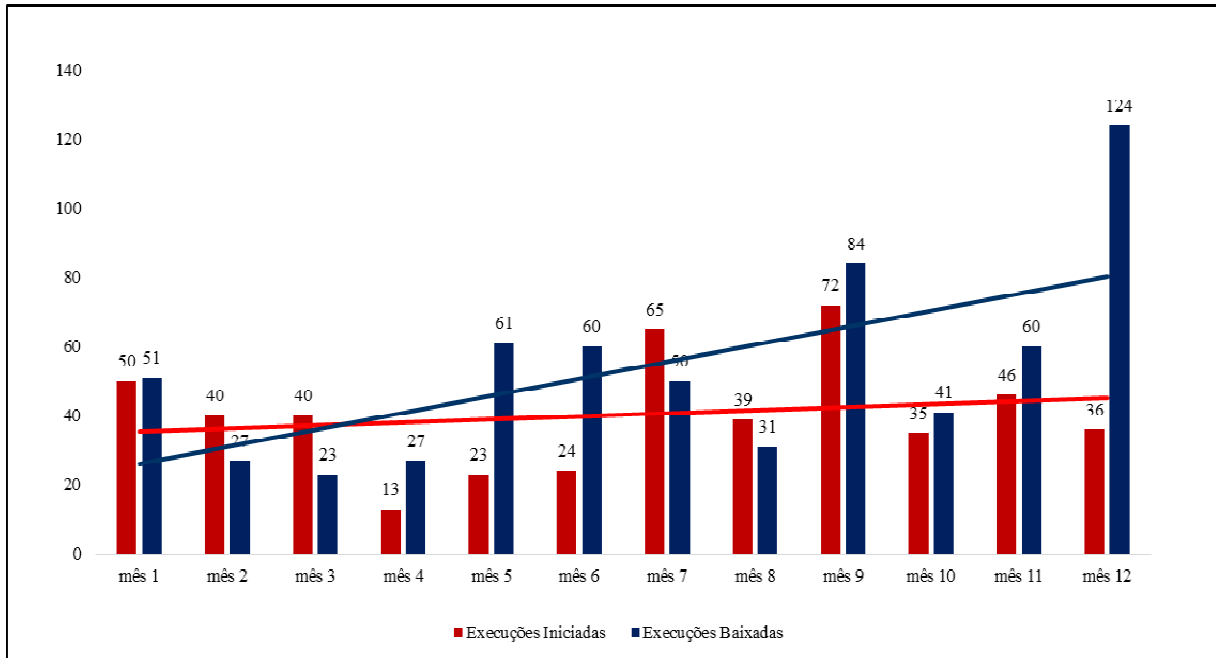




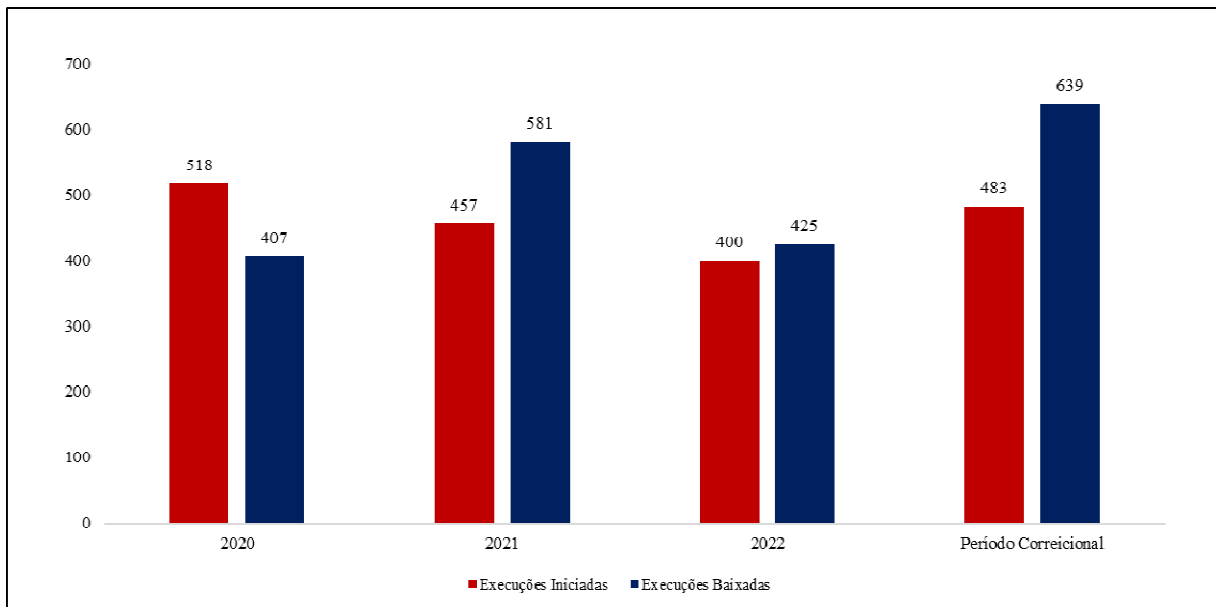
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

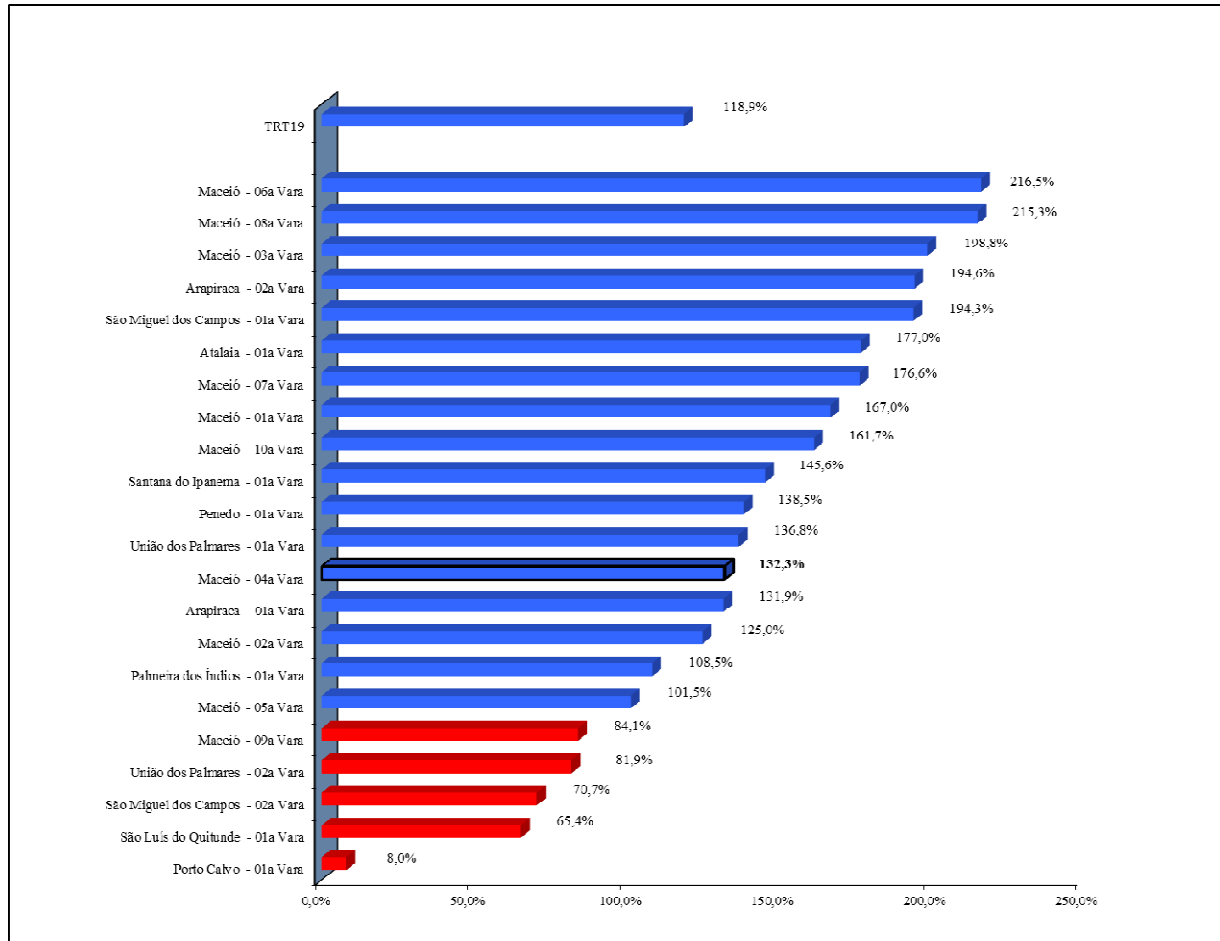




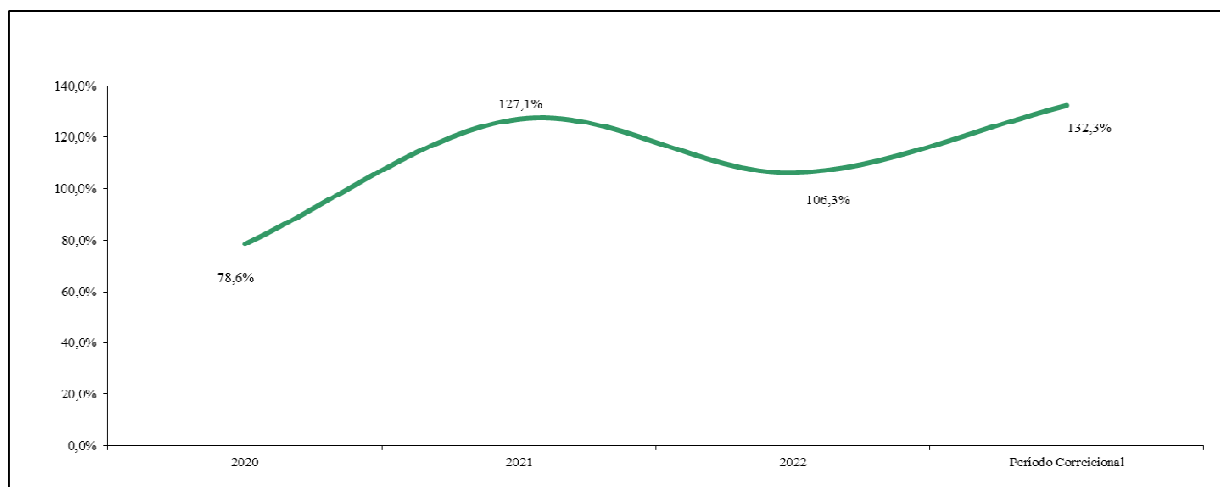
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

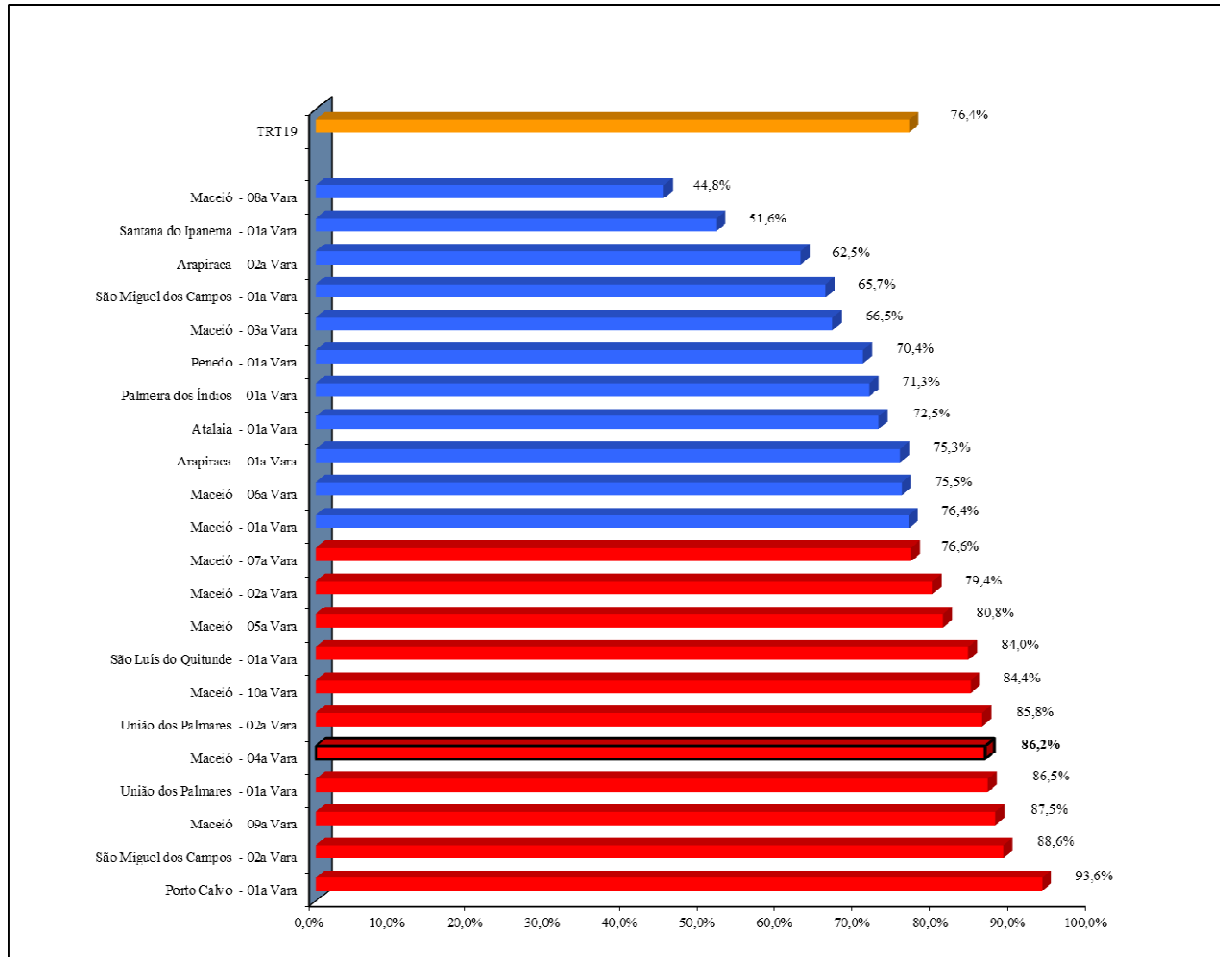




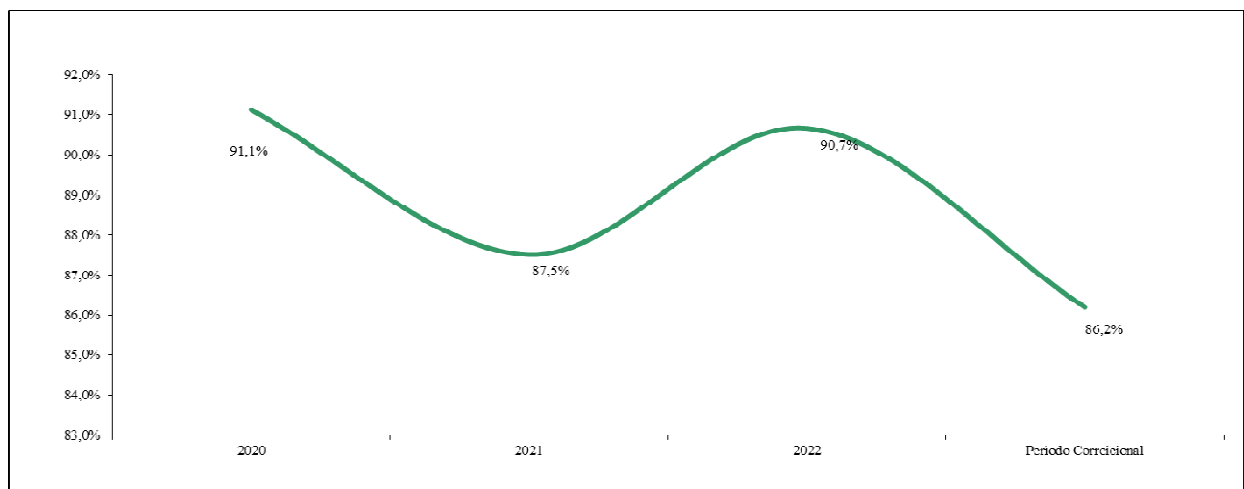
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

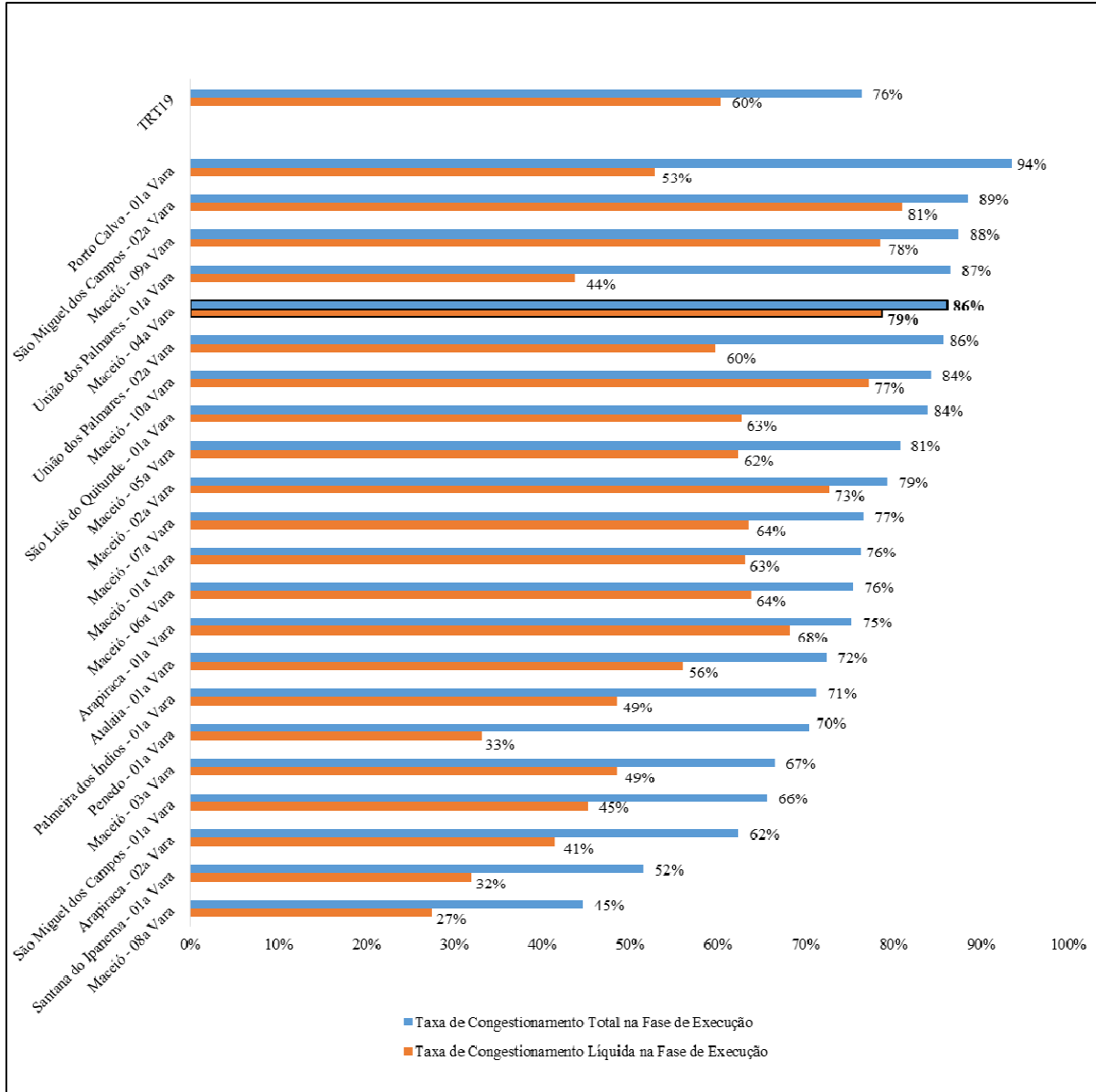




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

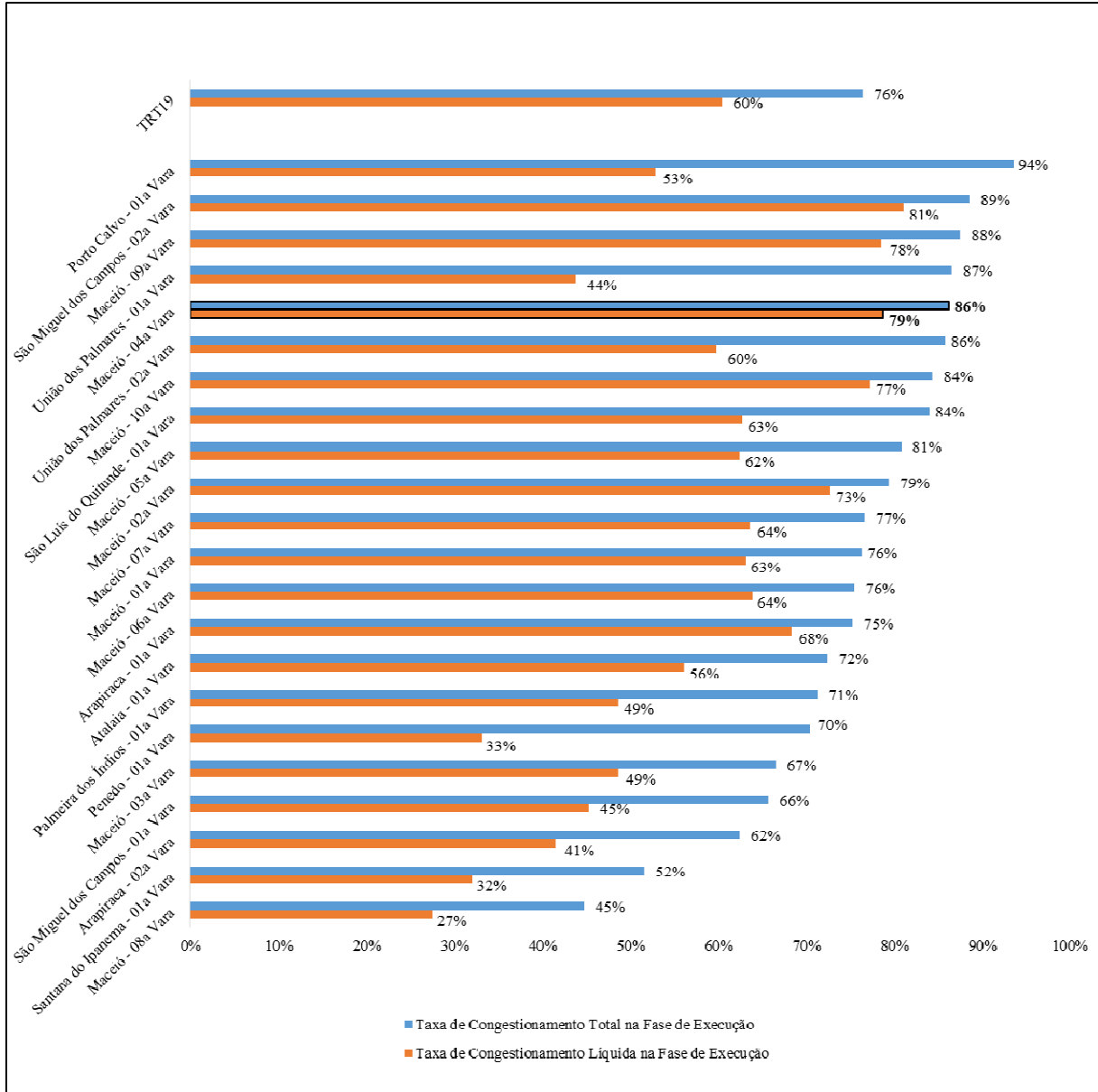




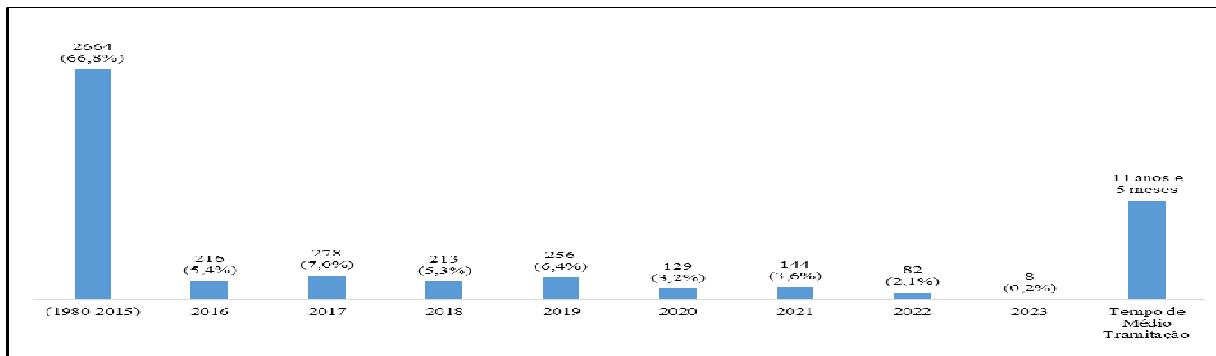
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

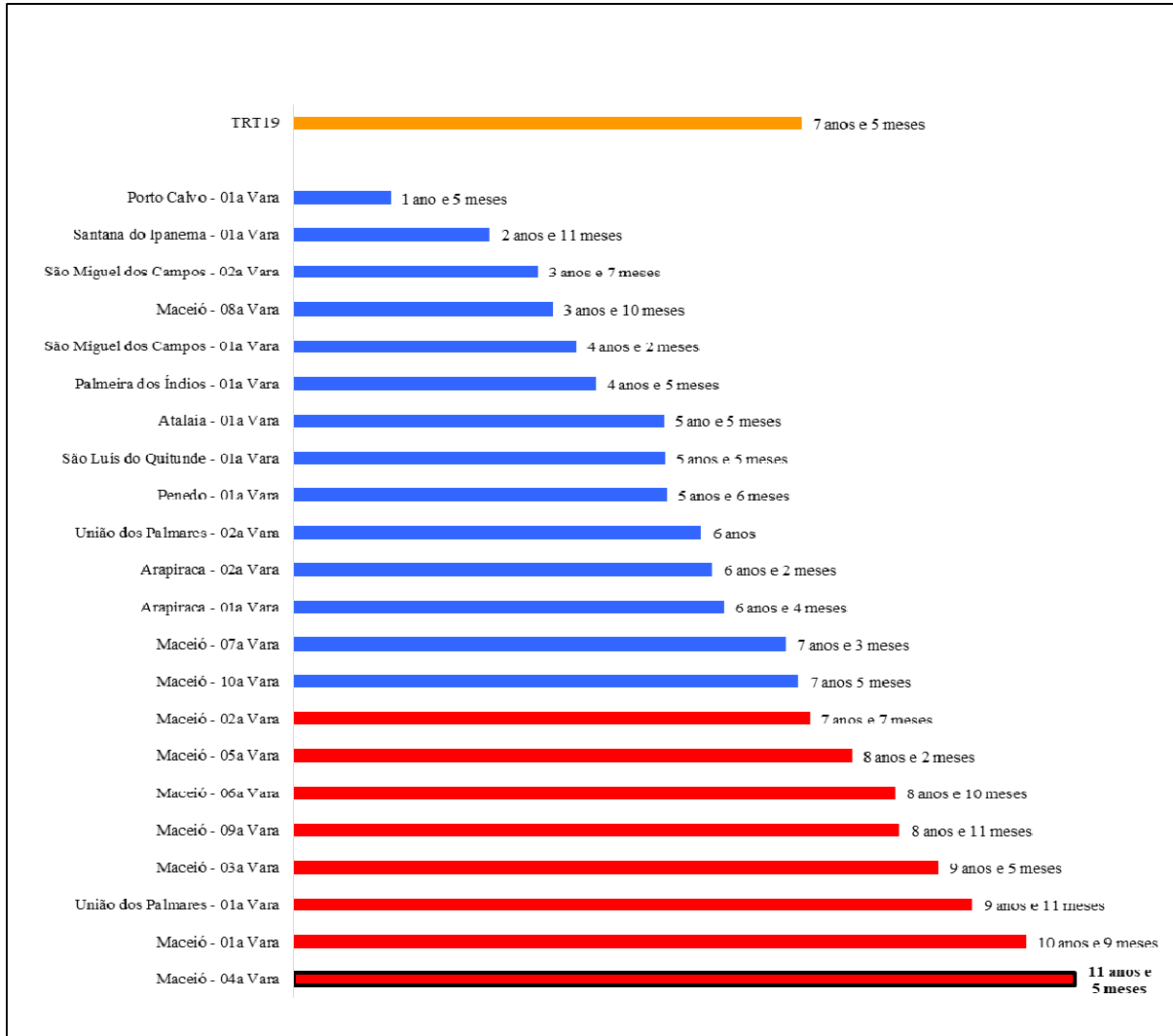




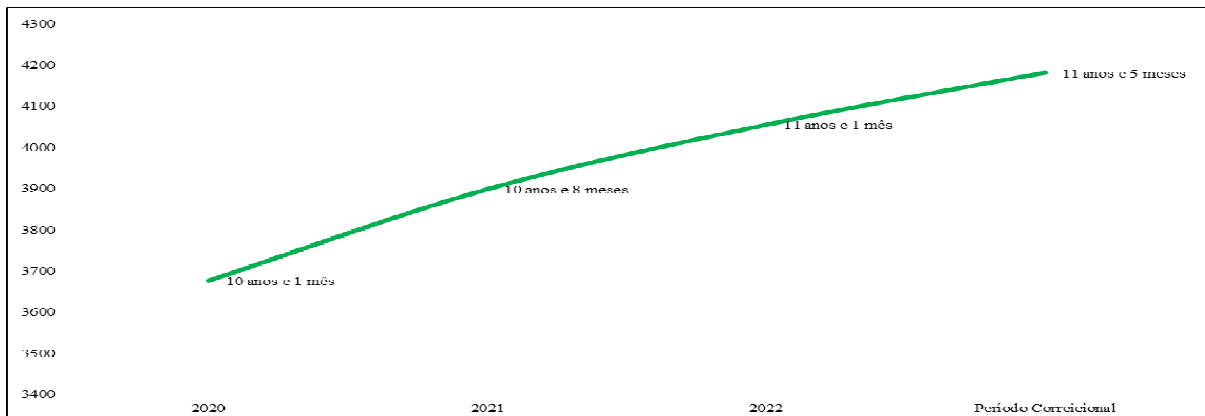
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou, de forma geral, uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, tal índice ainda se considera elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 17 a 21 de janeiro de 2022 e de 02 a 06 de outubro de 2023, e no período, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Aloysio Corrêa da Veiga e Dora Maria da Costa, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, o que deve se seguir da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0236600-79.1997.5.19.0004	0001094-54.2019.5.19.0004
0079200-26.2002.5.19.0004	0000237-13.2016.5.19.0004
0113000-50.1999.5.19.0004	0192200-67.2003.5.19.0004
0118000-84.2006.5.19.0004	0001003-76.2010.5.19.0004
0001629-56.2014.5.19.0004	0000788-46.2023.5.19.0004
0000930-84.2022.5.19.0004	0109600-23.2002.5.19.0004

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

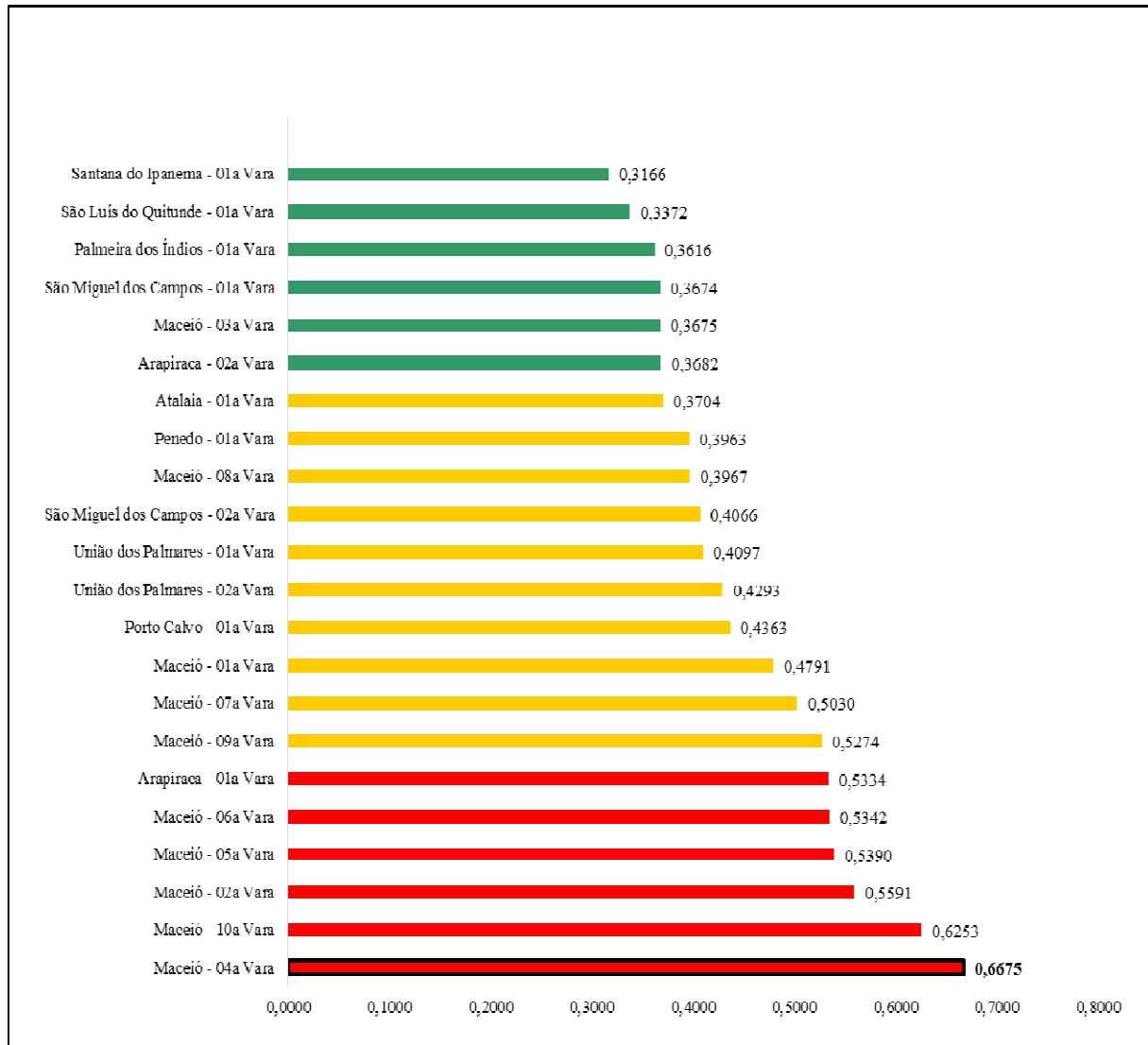
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,0932	0,3631	0,5160	0,2510	0,3596	0,3166	1ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0927	0,2390	0,5124	0,4973	0,3444	0,3372	2ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1124	0,3162	0,5205	0,4460	0,4127	0,3616	3ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2512	0,4092	0,3030	0,4369	0,4365	0,3674	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2035	0,4465	0,5451	0,3296	0,3127	0,3675	5ª
Arapiraca - 02a Vara	0,1538	0,3323	0,5658	0,3851	0,4038	0,3682	6ª
Atalaia - 01a Vara	0,2460	0,3938	0,4001	0,3583	0,4540	0,3704	7ª
Penedo - 01a Vara	0,4096	0,2590	0,5010	0,4181	0,3938	0,3963	8ª
Maceió - 08a Vara	0,3311	0,7684	0,3530	0,3013	0,2296	0,3967	9ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1314	0,3932	0,3613	0,6996	0,4475	0,4066	10ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1164	0,3504	0,5698	0,4692	0,5426	0,4097	11ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1185	0,3574	0,6799	0,4764	0,5141	0,4293	12ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3631	0,4451	0,5764	0,5041	0,2927	0,4363	13ª
Maceió - 01a Vara	0,2929	0,5793	0,5639	0,5361	0,4231	0,4791	14ª
Maceió - 07a Vara	0,3834	0,5786	0,5449	0,5697	0,4385	0,5030	15ª
Maceió - 09a Vara	0,3795	0,5417	0,5941	0,6541	0,4676	0,5274	16ª
Arapiraca - 01a Vara	0,4011	0,7509	0,4728	0,5936	0,4483	0,5334	17ª
Maceió - 06a Vara	0,5974	0,6545	0,4479	0,5254	0,4458	0,5342	18ª
Maceió - 05a Vara	0,4888	0,5908	0,5386	0,6107	0,4661	0,5390	19ª
Maceió - 02a Vara	0,5237	0,5392	0,6276	0,6311	0,4740	0,5591	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5832	0,7174	0,5685	0,7141	0,5432	0,6253	21ª
Maceió - 04a Vara	0,8220	0,7682	0,5066	0,7135	0,5270	0,6675	22ª



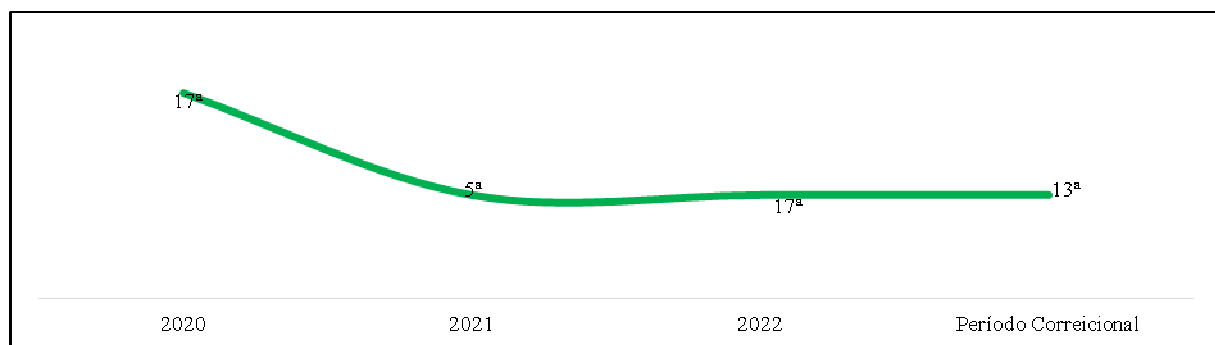
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 -SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
set/22	0,56	5.223	68,99	0,7367
out/22	0,51	5.274	69,81	0,7207
nov/22	0,49	5.277	77,82	0,7510
dez/22	0,45	5.792	77,90	0,7767
jan/23	1,27	5.778	66,86	0,8200
fev/23	1,11	5.749	23,75	0,6727
mar/23	0,96	5.749	32,39	0,6537
abr/23	0,86	5.708	31,37	0,6538
mai/23	0,74	5.646	23,40	0,7997
jun/23	0,66	5.701	28,18	0,8289
jul/23	0,60	5.721	33,06	0,7761
ago/23	0,52	5.585	35,00	0,8220

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
set/22	291,15	425,97	1.970,71	0,7631
out/22	291,92	407,48	1.990,20	0,7321
nov/22	292,07	394,60	1.953,89	0,7265
dez/22	295,54	418,37	1.938,87	0,7262
jan/23	307,12	410,63	1.948,41	0,7574
fev/23	320,19	401,86	1.847,70	0,7672
mar/23	308,01	370,80	1.917,50	0,7699
abr/23	298,18	334,33	1.953,77	0,7519
mai/23	298,76	321,40	2.025,50	0,7932
jun/23	284,67	294,10	2.069,56	0,7779
jul/23	283,34	289,20	2.025,01	0,7760
ago/23	283,51	230,11	2.022,74	0,7682



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
set/22	46,67	88,76	93,43	0,5934
out/22	46,80	86,20	104,70	0,5972
nov/22	47,43	88,32	103,05	0,6382
dez/22	46,09	88,97	100,25	0,6015
jan/23	43,12	94,60	111,95	0,5902
fev/23	39,74	105,38	117,82	0,5462
mar/23	40,57	103,62	113,77	0,5782
abr/23	41,49	101,33	107,62	0,5781
mai/23	41,17	98,98	103,00	0,5883
jun/23	43,07	99,27	110,53	0,5235
jul/23	44,55	98,73	112,76	0,5481
ago/23	43,45	101,79	121,74	0,5066

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
set/22	49,88	90,51	0,7226
out/22	52,11	90,37	0,7182
nov/22	51,51	90,67	0,7193
dez/22	60,26	90,67	0,7570
jan/23	60,80	90,22	0,7436
fev/23	61,89	89,83	0,7504
mar/23	60,28	89,21	0,7683
abr/23	52,15	89,62	0,7094
mai/23	41,24	89,10	0,6860
jun/23	40,82	88,82	0,6947
jul/23	38,79	88,17	0,7686
ago/23	35,50	86,20	0,7135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
set/22	113,46	393,00	0,5405
out/22	108,46	395,46	0,5509
nov/22	107,62	395,15	0,5559
dez/22	110,31	435,31	0,5911
jan/23	120,50	470,75	0,6068
fev/23	109,23	432,46	0,6320
mar/23	126,00	469,08	0,6068
abr/23	140,67	451,42	0,5911
mai/23	166,00	427,75	0,5705
jun/23	169,67	427,83	0,5766
jul/23	181,00	425,50	0,5621
ago/23	197,42	411,83	0,5270

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
set/22	0,7367	0,7631	0,5934	0,7226	0,5405	0,6713	22ª
out/22	0,7207	0,7321	0,5972	0,7182	0,5509	0,6638	22ª
nov/22	0,7510	0,7265	0,6382	0,7193	0,5559	0,6782	22ª
dez/22	0,7767	0,7262	0,6015	0,7570	0,5911	0,6905	22ª
jan/23	0,8200	0,7574	0,5902	0,7436	0,6068	0,7036	22ª
fev/23	0,6727	0,7672	0,5462	0,7504	0,6320	0,6737	22ª
mar/23	0,6537	0,7699	0,5782	0,7683	0,6068	0,6754	22ª
abr/23	0,6538	0,7519	0,5781	0,7094	0,5911	0,6569	22ª
mai/23	0,7997	0,7932	0,5883	0,6860	0,5705	0,6875	22ª
jun/23	0,8289	0,7779	0,5235	0,6947	0,5766	0,6803	22ª
jul/23	0,7761	0,7760	0,5481	0,7686	0,5621	0,6862	22ª
ago/23	0,8220	0,7682	0,5066	0,7135	0,5270	0,6675	22ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL – f. 36

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretor de Vara	Efetivo
2	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti	Assistente	Efetivo
3	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista	Efetivo
4	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Assistente	Efetivo
6	Josselma de Farias Carvalho	Secretário de Audiência I	Efetivo
7	Marcos Antônio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Antonio de Araújo Aguiar Filho	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Cesar Rogerio Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
10	Eronaldo Almeida Silva	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Glaudistones Esteves do Rego		Efetivo
12	Carolina Moreira Campos Guedes	Assistente de Juiz II	Efetivo
13	Raymundo Luiz Santana Barboza Júnior		Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	0	11	0,0%
Maceió - 07a Vara	12	35	12	1,3%
Maceió - 01a Vara	12	44	12	1,7%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Arapiraca - 01a Vara	12	50	12	1,9%
Maceió - 02a Vara	12	58	12	2,0%
Maceió - 05a Vara	11	56	11	2,2%
Maceió - 08a Vara	12	64	12	2,3%
União dos Palmares - 01a Vara	10	55	10	2,4%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	60	10	2,7%
Arapiraca - 02a Vara	12	79	12	2,9%
Maceió - 10a Vara	11	77	11	3,0%
Maceió - 09a Vara	12	89	12	3,2%
Maceió - 04a Vara	12	128	12	4,6%
Penedo - 01a Vara	11	117	11	4,7%
Maceió - 06a Vara	13	161	13	5,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	134	10	6,2%
Atalaia - 01a Vara	11	162	11	6,6%
União dos Palmares - 02a Vara	9	137	9	6,7%
Porto Calvo - 01a Vara	11	185	10	7,5%
Maceió - 03a Vara	12	197	11	7,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
TOTAL	241	2.057	238	3,8%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 4/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, além do Art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 129 e seguintes, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; G) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta fixa, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL – f. 39

esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria